



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 080

SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 138<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social em favor do reparelhamento do Hospital Municipal de Magé—RJ.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/79.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 7/79, que altera a redação do artigo 14 e seu parágrafo único da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, após usarem da palavra, na sua discussão, os Srs. Congressistas Lidovino Fanton, Milton Brandão, Djalma Bessa e Edson Vidigal, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 139<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE AGOSTO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Deficiências da cidade de Tefé—AM, nos setores da educação, segurança e agricultura.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Participação do Congresso Nacional na feitura das leis, a propósito do instituto dos decretos-leis baixados pelo Senhor Presidente da República.

**DEPUTADO MARCELO CORDEIRO** — Projeto de anistia enviado pelo Governo ao Congresso Nacional.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.2.3 — Ofício

— Da Liderança da ARENA, na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 7/79-CN, que dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Odacir Klein, Carlos Sant'Anna, Fernando Coelho, Milton Brandão, Marcelo Cordeiro, Moacir Lopes, João Gilberto e Djalma Bessa.

##### 2.4 — ENCERRAMENTO.

## ATA DA 138<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE AGOSTO DE 1979 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 9<sup>a</sup> LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LOURIVAL BAPTISTA E GASTÃO MÜLLER.

#### ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvécio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela

— Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quérzia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pédrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

## Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

## Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA.

## Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iraniido Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

## Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odúlio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulio de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

## Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferruço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Duso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekei Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite

de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Mamede — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourninho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcello — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Malul Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octávio Almeida — MDB; Oclávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidi de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Itirival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alírio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; An-

tônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kifuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fuet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Viléla de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Líodovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — As listas de presença acumulam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (MDB — RJ. Lé o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O homem público tem como primeiro dever a correspondência pontual, sincera e calorosa aos sentimentos e aspirações populares. Daí sustentar que não importa o vulto dos embaraços, nem a sua origem ou seus caminhos; basta que exista o empenho por objetivos comuns e que se aprofunde em cada um o sentimento coletivo.

Este conceito sociológico já vinha sendo sustentado no Congresso Nacional pelo saudoso estadista Milton Campos, que eu procuro humildemente seguir.

Sr. Presidente, na oportunidade, desejo enfocar um grave problema regional, mas que deve ser debatido no Congresso Nacional, por força de sua vinculação ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Trata-se do Hospital Municipal de Magé, RJ.

Único nosocomio existente na cidade ou em sua periferia, em precárias condições de funcionamento para atender uma população carente de mais de 100 mil pessoas, não dispõe sequer de equipamento e pessoal para fazer cirurgia ou qualquer tipo de exame clínico fora da rotina.

Por outro lado, a prefeitura local não tem condições financeiras de reparelar o hospital, razão por que a sempre crescente população carente da região está completamente abandonada, sem qualquer assistência médica, cirúrgica, hospitalar, farmacêutica, gerando grave problema social.

Assim, consiente no alto espírito público do Presidente João Baptista Figueiredo e do seu operoso Ministro da Previdência e Assistência Social,

permite-me postular uma solução justa através do INAMPS, que poderá reaparelhar o Hospital Municipal de Magé, firmando convênio com a prefeitura local para esse fim.

Com a efetivação dessa oportuna medida todos sairão lucrando, a população carente, os segurados e beneficiários da Previdência Social e, por fim, o Governo, que equaciona um grave problema, fator de permanente inquietação social.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Esgotou-se no dia 1º de agosto corrente o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1979.

A matéria constou da Ordem do Dia em três sessões, não tendo havido deliberação por falta de "quorum".

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara a proposta prejudicada e determina a remessa do respectivo processo ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 7, de 1979-CN, que dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras provisões.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1979, que altera a redação do artigo 14 e seu parágrafo único da Constituição Federal, tendo

**PARECER**, sob nº 56, de 1979-CN, da Comissão Mista, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Cunha Lima e Mauro Benevides e dos Senhores Deputados Aldo Fagundes, Jackson Barreto e José Carlos Vasconcelos.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lidovino Fanton.

**O SR. LIDOVINO FANTON** (MDB — RS) — Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Encontra-se sob a apreciação do Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição que visa dar nova redação ao art. 14 e seu parágrafo único do atual texto constitucional, que está concebido nos seguintes termos:

"Art. 14. Lei Complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações, para a criação de municípios."

O projeto de nossa autoria, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, objetiva devolver aos Estados a competência constitucional para a fixação dos requisitos mínimos exigidos para a criação de novos municípios.

Desde a Constituição de 24 de janeiro de 1967, que entrou em vigor em 15 de março do mesmo ano, a União avocou a si, retirando dos Estados, a competência para a fixação dos requisitos mínimos. Prevê a Constituição Federal a edição de lei complementar ao fito de se estabelecer esses recursos mínimos, e essa lei complementar foi aditada. Trata-se da Lei nº 1 de 9 de novembro de 1967.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que, de lá para cá, não foi criado um único município no Brasil, ao menos com obediência às prescrições fixadas na referente lei complementar. É que, desde a Proclamação da República, a competência constitucional para a criação de municípios sempre e invariavelmente foi dos Estados. Até ao longo do Estado Novo, bem me recordo — e a memória, neste particular, vai me socorrer — nem mesmo ao longo do Estado Novo, repito, Sr. Presidente, o Presidente da República de então tinha competência para fixar os requisitos mínimos. Eram os intervenientes que enfeixavam nas suas mãos a própria competência das Assembléias Legislativas, que estabelecia os requisitos mínimos e, por lei, criavam novos municípios.

Mas, por que, Sr. Presidente, não se criou um único município no Brasil desde 1967? É que a lei atual exige dez mil habitantes, um núcleo urbano constituído de duzentas casas, que 10% da população guarde a condição de eleitor, que a maioria da população, do eleitorado consultado em plebiscito, responda afirmativamente à criação de novos municípios. E, por último, e aqui está o tormento, ela exige cinco milésimos do total da arrecadação estadual de impostos. Vale dizer, são excluídos do montante da renda exigida

os impostos e taxas federais, as taxas estaduais, os impostos e taxas municipais, admitindo-se, exclusivamente para efeito de cálculo, o total da arrecadação estadual de impostos...

**O Sr. Peixoto Filho** (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LIDOVINO FANTON** (MDB — RS) — Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O Sr. Peixoto Filho** (MDB — RJ) — Nobre Deputado Lidovino Fanton, a matéria é muito complexa, principalmente, num debate com a Casa vazia, porque o assunto é sempre atual. Veja V. Ex<sup>a</sup>, eu me recordo que no Governo Magalhães Pinto, no Estado de Minas Gerais, foram criados quatrocentos e tantos municípios em consequência da emancipação de distritos que não tinham as condições mínimas de sobrevivência. O que aconteceu, nobre Deputado? Como no Estado do Rio, em alguns municípios, um distrito que tinha uma usina de açúcar emancipou-se e tornou-se município; a usina fechou, o município teve um esvaziamento econômico e demográfico, de 72 e poucos mil habitantes passou a 6 mil. É um cuidado que devemos ter no aperfeiçoamento da legislação específica, do dispositivo constitucional específico. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando fala nas peculiaridades regionais para cada Estado. No meu Estado, por exemplo, tenho a impressão que, afinal o distrito de Belfort Roxo, no Município de Nova Iguaçu, nenhum outro distrito tem condições de emancipar-se porque jamais teria sua independência econômica e viveria como a maioria dos municípios brasileiros, exclusivamente do Fundo de Participação de Municípios. É um esvaziamento econômico total. O Governo precisa, acima de tudo, modificar sua legislação tributária e dar maior assistência técnica e financeira aos municípios brasileiros, antes de cuidarmos de emancipar mais distritos, agravando cada vez mais esse grave problema.

**O SR. LIDOVINO FANTON** (MDB — RS) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Para se criar um município, hoje, no Estado de São Paulo, a área emancipada deverá arrecadar, de ICM, 414 milhões de cruzeiros; em Minas Gerais, 87 milhões de cruzeiros; na Bahia, 37 milhões de cruzeiros. Vale dizer, a lei vigente é totalmente inviável, é totalmente inexecutável. Somente o legislador estadual, atendendo as peculiaridades locais, é que está, *data vénia*, melhor capacitado para a fixação dos requisitos mínimos para a criação de novos municípios. Minas Gerais — foi referido aqui pelo nobre Deputado Peixoto Filho — tem 722 municípios, o Rio Grande do Sul tem 232 municípios. Segundo me foi informado por um Deputado de Minas Gerais, não chega a 50 o número de municípios mineiros que atendem as exigências da atual legislação. Mas não é a lei quem cria o município, a lei apenas declara a existência do município. O município nasce obedecendo um processo de formação natural, ele surge com a primeira casa de comércio, com a primeira escola, com a primeira freguesia, com a primeira capela, a lei encontra o município feito; ela se limita a declarar, em documento legislativo, a existência de determinado município, que resulta da inspiração do trabalho, do esforço e do patriotismo das comunidades locais.

No meu Estado, no Rio Grande do Sul — e, aqui, há Deputados que poderão dar o seu testemunho — temos lá, núcleos constituidos de 4 mil até 5 mil residências e que, em razão da exigência da renda mínima, não poderão ter a sua autonomia política e administrativa.

Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Deputado Joel Ferreira. Ouvirei, logo a seguir, o nobre Deputado Alexandre Machado.

**O Sr. Joel Ferreira** (MDB — AM) — Nobre Deputado, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o Governo deveria estar interessado na aprovação dessa emenda, porque ela é de uma justeza e de uma necessidade inadiáveis. Infelizmente, os governos passados e o atual que, pelo menos para mim, é mais merecedor do que os seus antecessores, não assumiram, ainda, certos assuntos sérios do Congresso, porque a emenda não será aprovada: não há quem a aprove.

**O SR. LIDOVINO FANTON** (MDB — RS) — É evidente.

**O Sr. Joel Ferreira** (MDB — AM) — Agora, veja o que V. Ex<sup>a</sup> disse para Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul... e para a Amazônia? Criar-se-á município dentro de 200 anos. Pela legislação atual, na Amazônia? Não se criará. Dentro de 300 anos? Também não. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: de tudo o que aprendi — e qualquer pessoa séria deve ter aprendido assim — a divisão municipalista tem o alto sentido do crescimento. O Estado do Amazonas é mais do que sete vezes o Estado de São Paulo. Tem quarenta e quatro municípios.

**O SR. LIDOVINO FANTON** (MDB — RS) — Dá licença nobre Deputado. Para se criar um município no Amazonas, a área emancipada deve ar-

recadar um bilhão, cento e setenta milhões, setecentos e noventa e dois mil cruzeiros. Vale dizer que o total da arrecadação estadual de impostos do Amazonas corresponderá a três municípios, segundo a exigência estabelecida na Lei Complementar nº 1, de novembro de 1967.

**O Sr. Joel Ferreira (MDB — AM)** — Noutras palavras: na atual legislação, talvez, o único município que escapasse, no Amazonas, seria Manaus, mais nenhum.

**O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS)** — Seria Manaus.

**O Sr. Joel Ferreira (MDB — AM)** — Então veja, V. Ex<sup>ª</sup>, o Congresso oferece essa contribuição. Tenho, aliás, um projeto de lei em que fui mais modesto do que V. Ex<sup>ª</sup>: não mexi nessas estruturas, digo apenas no meu projeto que, para a área da Amazônia, as exigências serão reduzidas em 25%. Mas, seria apenas uma legislação especial para a Amazônia, porque como está vendo V. Ex<sup>ª</sup>, daqui a cem, duzentos, trezentos anos, não se criará um município na Amazônia. E eu vejo com bons olhos a política municipalista, ela me parece inteligente. Era necessário que o Governo verificasse isto e, numa emenda como esta de V. Ex<sup>ª</sup>, ou um projeto como o meu, pudesse o Governo contribuir para, modificando, assim ou assado, fazer alguma coisa em favor da política municipalista, no Brasil.

Aliás, julguei que a impossibilidade de se criar municípios só fosse para a Amazônia, mas, pelo que V. Ex<sup>ª</sup> está dizendo, em qualquer parte do Brasil não se pode criar um município. Aliás o Governo — e não me refiro apenas ao atual, refiro-me muito menos ao atual — é muito useiro e vezeiro em permitir sem permitir. É a mesma coisa: pode-se criar quantos partidos se quiser. Mas, quem é que cria partido? É o caso dos municípios. Não é proibido, é permitido criar novos municípios, mas como se pode criar, diante da impossibilidade da lei? Espero que o atual Governo possa se tornar sensível a processos, a projetos e empreendimentos como esse. Pois se hoje não aprovamos a emenda de V. Ex<sup>ª</sup> possa o Governo determinar medidas para que ela seja aprovada brevemente, para que a política municipalista deste País encontre acolhida como está atendendo a Constituição.

**O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>

Ouço com muito prazer o testemunho do nobre Deputado Alexandre Machado.

**O Sr. Alexandre Machado (ARENA — RS)** — Nobre Deputado, concordo e não há um Senador ou Deputado que não concorde com a criação de um novo município. Mas se nós fizermos agora o deslocamento da área federal para o Estado, do juízo dessas exigências, estaremos submetendo os governos dos Estados, todos deficitários — o nosso do Rio Grande do Sul tem um *deficit* de quase sete bilhões de cruzeiros, quase o seu orçamento não tem dinheiro para pagar os seus funcionários, está fazendo operação de crédito todos os dias, e com o aumento do Magistério piorou a coisa — então, se nós possibilitarmos a essas áreas de três mil casas, duas mil casas, a estarem, todos os dias, no Palácio, forçando o Governador, é óbvio que ele, politicamente, vai ter que se entregar. Essa transformação que V. Ex<sup>ª</sup> deseja é perfeita; estamos de acordo. Mas, depois de uma reforma tributária, que permita aos municípios terem um orçamento capaz de atender às suas mínimas necessidades. Ainda, há pouco dias, eu falava que no Rio Grande os municípios de Área de Segurança nunca tiveram um delegado de polícia titular, porque não têm casa para a sua moradia. Não possuem exator estadual ou federal porque não têm casa, então, mora numa peça, na exatoria o escrivão, atendendo o serviço da exatoria. Há municípios que não têm dinheiro para comprar uma motoniveladora. No entanto, se esses grupos fôrarem, um desejar ser prefeito, um caciquezinho de uma área dessas vai forçar o Governador, e ele vai se entregar, porque não quer perder uma eleição no seu Estado, em função dessas pressões, que são inúmeras. Logo, eu achava melhor que ficasse, por enquanto, na área federal, e que nós antecipássemos uma alteração constitucional, nos termos da receita dos municípios, para que eles não precisassem andar assim — eu mesmo acompanho vinte, trinta prefeitos, de uma área e de outra, pedindo dinheiro para a escola, para o menor carente, para alimentação da população subalimentada, enfim, acessos à cida-de, dinheiro para compra de máquina rodoviária, caçambas etc. V. Ex<sup>ª</sup> sabe que o Município, de Porto Alegre, que é o maior município do Rio Grande, uma grande cidade, vive aqui na área federal, pedindo dinheiro. Sou de acordo, todos nós queremos novos municípios, mas, não adianta distribuir miséria, criar mais problemas. Então no dia em que houver uma reforma tributária, sim; o município deve ter dinheiro para as mínimas necessidades e aí eu estarei ao lado de V. Ex<sup>ª</sup>

**O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS)** — Nobre Deputado Alexandre Machado, não é a presença do município que vai favorecer a doença para impor a necessidade da implantação de um posto de saúde; não é a presença do município que vai favorecer o crime, para justificar uma unidade da segurança pública; não é a presença do município que vai impor a instalação, por parte do Estado, de serviços dela.

As necessidades preexistem ao município, apenas a presença do município revela aos setores mais altos a necessidade do atendimento, por parte do Estado, cuja solução é de competência exclusiva dele.

**O Sr. Joel Ferreira (MDB — AM)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS)** — E, mais: sou um homem muito prático e muito simples. Um pequeno município pode perfeitamente ser governado por um prefeito, um bom secretário e um bom contador. Essa é a grande verdade. O município não cria problemas para o Estado, apenas, ele tem condições de fazer chegar o prefeito, os vice-prefeitos, os vereadores ao Governador do Estado, ao Secretário do Estado.

Então, se sonega a criação de novos municípios, para esconder do Governo federal e do Governo estadual as necessidades fundamentais das comunidades locais que aspiram a sua elevação à categoria de município.

**O Sr. Joel Ferreira (MDB — AM)** — Nota cem para V. Ex<sup>ª</sup>. Penso exatamente o contrário do Deputado Alexandre Machado. A criação de municípios ajuda o Governo e a União. Cito um exemplo a V. Ex<sup>ª</sup>: tivemos um Governo do PTB, no passado, do Sr. Plínio Coelho, que foi, também, Deputado aqui, que arrojadamente, atabalhoadamente — é verdade — criou quase trezentos municípios no Amazonas. Quando veio a Revolução e o grande sociólogo, mas arbitrário e amalucado nesse campo, Artur Reis, de uma só canetada extinguiu 253. Eu que ando pelo interior do Amazonas, verifiquei o seguinte: mais de cinco dezenas daqueles municípios criados atabalhoadamente pelo Governo Plínio Coelho, no meio da mata, estavam-se desenvolvendo de tal maneira que muitos deles já dispunham de prediozinhos de alvenaria, escolas, posto médico e luz elétrica. Admirei-me que esse Prefeito, com esforço hercúleo tentava desenvolver o seu municipiozinho. Então, o que acontecia com aquele outro de acolá? Invejando-o, na disputa — que é válida — tentava fazer a mesma coisa com o dele. Então, dos duzentos e tantos municípios criados atabalhoadamente, repito, mais de cinqüenta já estavam em bom desenvolvimento. Sabe V. Ex<sup>ª</sup> o que acontece hoje? É pasto de onça e macaco, porque o mato voltou a tomar conta daquilo, novamente, e nem se sabe sequer mais aonde era a sede daquele município, o qual já tinha prédio de alvenaria, escola, posto médico e luz elétrica, simplesmente, porque o Governador acabou, com uma só canetada, com duzentos e cinqüenta e três municípios. A criação de novos municípios ajuda a administração, quer seja estadual, quer seja federal. Porque, se formos atrás de primeiro fazermos uma reforma tributária num País de tecnocratas, nunca nós teremos criação de novos municípios.

**O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS)** — Agradeço o aparte do nobre Deputado Joel Ferreira, incorporando-o com muito prazer ao meu modesto pronunciamento de hoje.

**O Sr. Peixoto Filho (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já está expirado.

**O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS)** — Se a generosidade de V. Ex<sup>ª</sup> me permitir, concederei o aparte ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O Sr. Peixoto Filho (MDB — RJ)** — Nobre Deputado, apenas em aditamento ao aparte que lhe ofereci há poucos instantes. Estou de pleno acordo com a proposição de V. Ex<sup>ª</sup>, mas, esse apelo que devemos fazer, prioritariamente, à Bancada da ARENA, que representa o Governo nesta Casa, à sua Liderança, nesta hora representada por um dos mais ilustres homens públicos da Bahia, que é o Sr. Deputado Djalma Bessa, é a reformulação dessa política tributária odiosa, discriminatória. Veja V. Ex<sup>ª</sup>, nós que somos do interior: o Governo Federal leva, isso oficialmente, constitucionalmente, leva 55%. Não; ele leva muito mais. Porque ele tem o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, tem o jogo do bicho, que será transformado agora na "lot", tem a Loteria Esportiva, a Loteria Federal, tem tudo! O Estado fica com 30%; e os encargos do Estado? Ele paga a Polícia Militar, paga a Segurança Pública. E o município, que falam que fica com 15%, ou 9%? Este não fica com mais de 4%. É o esvaziamento econômico influenciado pela política tributária nacional. O Governo é responsável por esse estado de coisas. Para que seja viável a proposição de V. Ex<sup>ª</sup> impus a reformulação da política tributária nacional. É este apelo que faço, eu aprovava o projeto de V. Ex<sup>ª</sup> partindo por essa reformulação, tão necessária e tão oportuna.

**O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS)** — Concordo plenamente com o aparte de V. Ex<sup>o</sup>. Vou encerrar, Sr. Presidente, já que os ponteiros dos relógios indicam que o tempo passa e o meu tempo está encerrado.

Não poderia despedir-me desta tribuna sem antes fazer uma declaração à Casa. Em 1975 o nobre Deputado Siqueira Campos e eu examinamos profundamente a matéria. S. Ex<sup>o</sup> encaminhou um projeto de lei complementar reduzindo de 5 para 3 milésimos a renda mínima estadual para a criação de um novo município. Apresentei um projeto reduzindo de 5 para 2 milésimos. Na Comissão de Constituição e Justiça, os dois projetos foram anexados e foi Relator o eminentíssimo Deputado Gomes da Silva que se inclinou pela aprovação do projeto de lei que reduzia de 5 para 2 milésimos. Veio a este Plenário a proposição. É o projeto de Lei Complementar nº 60/75, que foi também, bem o recorde, discutido pelo eminentíssimo Deputado Peixoto Filho. 14 parlamentares — 7 da ARENA e 7 do MDB — se sucederam na tribuna ao longo do debate da matéria e todos eles, a uma só vez, chegaram à conclusão de que a redução de 5 para 2 milésimos ainda era exagerada. Aí foi aprovado, por acordo das duas Lideranças, o projeto que reduzia de 5 para 2 milésimos. Apresentamos uma emenda de Plenário, reduzindo para 1 milésimo que na Comissão de Constituição e Justiça recebeu parecer favorável. Agora, aqui está o nobre Deputado Alexandre Machado, que é do meu Estado e a ele quero comunicar-lhe que mesmo reduzindo de 5 para 1 milésimo, não é possível elevar à categoria de município, o Distrito de Capão da Canoa, o qual tem mais de 4 mil unidades residenciais. Temos o Santo Grande de Jucu, e V. Ex<sup>o</sup> sabe que é uma verdadeira cidade: tem população, tem eleitorado, tem possibilidade de desenvolvimento, mas esbarra no tormento da renda mínima e, por isso, a lei é totalmente inexecutável. O objetivo da nossa emenda, tal qual o Senhor Presidente da República — e não constitui isso novidade — declarou em entrevista à Imprensa que no seu Governo pretende fortalecer a Federação, fortalecer os Estados e fortalecer os municípios. Então, o projeto de emenda à Constituição, ora sob a apreciação do Congresso Nacional, atende rigorosamente a essa linha de pensamento do próprio Presidente da República. Vamos devolver ao Estado aquilo que ao Estado sempre pertenceu que é a competência Constitucional para a fixação dos requisitos mínimos exigidos para a criação de novos municípios.

Agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente, despeço-me desta tribuna, confiando em que a matéria, de uma forma, ou de outra, seja examinada em curto espaço de tempo; mesmo porque, segundo lei complementar posterior à Lei Complementar nº 1 de 9 de novembro de 1967, somente entre 18 e 6 meses anteriores à eleição municipal é que os Estados poderão, por lei, criar novos municípios, desde que atendidos os requisitos implantados pela legislação federal. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI)** — Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Deputado Lidovino Fanton acaba de discutir a emenda à Constituição nº 7 que diz:

“As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 14 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação: ...”

Em seguida vem a redação, que eu deixo de ler para favorecer o meu tempo.

Sr. Presidente, entendemos também, a respeito da criação de municípios, que teríamos de encarar a situação de cada Estado, as suas peculiaridades, as suas rendas, as suas populações. Uma emenda, uma lei uniforme para todos os Estados dificulta as regiões mais pobres.

Eu me recordo, Sr. Presidente, que no meu Estado, hoje, encontramos grande número de municípios que eram quase inacessíveis, quase inatingíveis, embora muitos se dispusessem a visitá-los, mesmo enfrentando o desconforto, os representantes federais jamais podiam fazê-los porque o nosso tempo aqui é contado. Temos que estar na metrópole do País, na Capital Federal, em determinados dias do ano, do mês. Não podemos fazer ausências demoradas. De modo que muitas regiões do Brasil não podiam ser alcançadas pelos próprios representantes do povo.

Assim, o argumento do ilustre Deputado é procedente. Espero que o Presidente João Baptista Figueiredo, tão cioso que tem sido no estudo das soluções para os casos brasileiros, oportunamente, também estude o caso desta emenda para dar aos estados a oportunidade de realmente criar os municípios que se fizerem necessários em suas áreas. Isso é um ponto importan-

te, que favorece o desenvolvimento nacional. Os Deputados que debateram o assunto o fizeram com muita precisão, procedem os argumentos de todos eles. Mas, por essa razão, Sr. Presidente, embora a emenda não possa ser aprovada, deixo aqui o meu apelo ao Governo para que reestude o assunto e oportunamente esta matéria possa voltar a esta Casa para favorecer aos estados na criação de novos municípios, o que se impõe para o desenvolvimento nacional, para a formação de novas unidades federativas e para o desenvolvimento de grandes regiões que estão na indiferença de todos nós e que poderiam encontrar a vez de desenvolverem, se tivessem uma formação jurídica.

Sr. Presidente, outros assuntos nos permitiríamos discutir, com a tolerância de V. Ex<sup>o</sup>.

Ontem, aqui falamos numa sessão da Câmara e à noite ouvimos a *Voz do Brasil*. O nosso assunto foi amplo e, em se tratando de desenvolvimento da nossa região, falamos a respeito de vários assuntos e ainda transcrevemos uma mensagem que nos encaminhou o Vice-Governador Waldemar Macedo, do Estado do Piauí, a respeito da construção de um reservatório de água no município de São Raimundo Nonato.

Além desse assunto que era importante, porque veio uma mensagem do Governador Lucídio Portella sobre ele e também fizemos uma visita ao Ministro da Justiça, nosso ilustre amigo Senador Petrônio Portella, nós comentávamos no todo em relação à situação do Nordeste, a sua miséria, a fome que campeia em toda aquela área e apelávamos ao Governo Federal no sentido de acelerar os trabalhos e na apresentação de outras linhas de crédito a nosso favor e principalmente aumentar o número de frentes de serviços em favor da região, possibilitando, assim, que os operários daquela área não se deslocassem para outros Estados do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, na verdade, quando ouvimos a *Voz do Brasil* — nem sempre a ouvimos, mas ontem, por pouca sorte a ouvimos — ela registrava: “Milton Brandão pediu uma barragem no município de Pedro II”.

Ora, Sr. Presidente, o que está ocorrendo nesta Casa derriba a todos nós, derriba aos Senadores, derriba aos Deputados.

Não é possível, Sr. Presidente, vivermos aqui, castrados como estamos, desculpe a expressão, é uma expressão sertaneja, já não temos mais vitalidade para coisa nenhuma, não podemos construir nada, já fizemos vários pronunciamentos desta tribuna, apelando para o Senado e para a Câmara, para suas Mesas Diretoras para que reformassem o nosso Regimento, nos dessem uma oportunidade de traduzir ao povo brasileiro o que se faz nas duas Casas do Congresso.

Por outro lado, Sr. Presidente, lamentamos que a imprensa do País esteja com os olhos voltados somente para as notícias sensacionais, para as notícias políticas e talvez mesmo para os escândalos. Ninguém se interessa pela construção, pela realização, pela edificação, pelas soluções em prol das populações brasileiras que tanto sofrem e, por isso mesmo, Sr. Presidente, queremos fazer um apelo a V. Ex<sup>o</sup>, como um ilustre, como um eminentíssimo representante desta Casa, um parlamentar tradicional que veio do Palácio Tiradentes onde tanto atuávamos em benefício das populações brasileiras, onde trabalhávamos dia e noite, madrugada adentro, às vezes, alcançávamos o sol raiando, mas promovíamos o bem-estar das populações brasileiras; mas, com o nosso esforço, pelo menos, elas sabiam que estávamos aqui presentes em sua defesa, em defesa dos seus direitos.

Sr. Presidente, precisamos reformar o Regimento da Casa, precisamos dar oportunidade de divulgação aos nossos trabalhos porque sem isso estaremos nos achatando, estaremos desaparecendo da opinião pública e reconhecemos que o atual Governo do Presidente João Baptista de Figueiredo, ao qual desde o início dos trabalhos dessa nova legislatura nós estamos apoiando com firmeza, sobretudo pela sua vocação pela atividade parlamentar, pela segurança nas suas palavras, pelo cumprimento das suas ações. Estamos nesse propósito: pertencemos ao Partido da Maioria, Sr. Presidente, mas esperamos que as duas Casas do Congresso reformularem os seus regimentos. E que se não for o caso de ser reformular o regimento, entrem em entendimento com o Executivo e nos ofereçam oportunidade de divulgar o nosso pensamento. Nós não podemos ficar aqui pregando às moscas, nós falamos horas e horas seguidas e ninguém traduz o nosso pensamento, ninguém diz nada sobre a nossa palavra, parece até que nós somos incapazes, que nós somos analfabetos e que os nossos pensamentos não merecem ser citados pela imprensa, pelo rádio, pela televisão.

Sr. Presidente, deixo aqui, mais uma vez, o meu apelo e estou certo de que V. Ex<sup>o</sup>, um eminentíssimo homem público, meu caro companheiro do passado, dará também a sua contribuição nesse sentido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA)** Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O município ocupa posição de destaque na Federação brasileira. Somos dos que entendem que o município compõe a Federação como, por igual, os Estados e a União, contrariando a tese daqueles que julgam que o município não é peça essencial na nossa Federação. Entendemos, também, que tem o município dois poderes que são o Legislativo e o Executivo, contrariando a tese daqueles que julgam não ter o município Poder Legislativo. Tem, pois, o município dois poderes — o Executivo e o Legislativo, não dispendo apenas do Poder Judiciário.

A proposta do ilustre Deputado Lidovino Fanton quer a volta do estado anterior para a criação de município. S. Ex<sup>a</sup> altera o artigo 14 da Constituição. Atualmente, a Carta Magna estabelece que compete à lei complementar fixar os requisitos mínimos para a criação de municípios.

A Emenda nº 7, em discussão, quer outorgar à Constituição do Estado o poder de estabelecer os requisitos mínimos.

Ora, Sr. Presidente, a modificação foi procedida justamente para corrigir um equívoco, um erro que ensejou a criação de municípios sem as condições adequadas para a sobrevivência. É o próprio ilustre relator da emenda que na sua justificação acentua ter havido, na verdade, liberalidade e que foram criados municípios sem condições de sobrevivência. Aprovada esta emenda, haveremos de convir que esta liberalidade poderá se repetir porque é perfeitamente compreensível que as pressões políticas junto aos Governos estaduais possam influenciar para que os requisitos mínimos sejam aquém de mínimos, possibilitando a criação de municípios sem condições de sobreviver.

Fez-se uma modificação ensejando a Lei Complementar que estabeleceu os requisitos mínimos para a criação de municípios — poderia alegar-se que esta Lei Complementar não teria sido votada, mas foi, e com a maior urgência, tanto que é a Lei Complementar nº 1, que estabeleceu esses requisitos mínimos. Essa Lei, por sinal já sofreu emendas, e há na Casa projetos de lei buscando aperfeiçoá-la.

O ilustre Relator da emenda, Deputado Josias Leite, entendeu que, com o parecer aprovado pela Comissão, o objetivo da proposta poderia ser perfeitamente alcançado na Lei Complementar nº 1.

Então, creio que o objetivo do emérito autor da emenda, Deputado Lidovino Fanton, pode ser perfeitamente alcançado mediante a Lei Complementar que precisa e deve ser aperfeiçoada.

Atentem V. Ex<sup>s</sup>s que a Bahia tem o título de possuir um povoado, o povoado de Eunápolis, que é considerado um dos maiores povoados do mundo em população e em renda, e está havendo dificuldades, diante da legislação existente, para que seja elevado à justa posição de município.

Assim, não há por que entrarmos no mérito da proposta de emenda, porque é mesmo desnecessário. Ficamos na preliminar, certos, cientes e conscientes de que poderemos, mediante emenda à Lei Complementar nº 1, fazer com que haja maior possibilidade na criação de municípios.

Louvamos a iniciativa do Deputado Lidovino Fanton e lamentamos não poder acolhê-la, mas emprestamos o nosso apoio a que S. Ex<sup>a</sup> empreste as luzes da sua experiência da sua sabedoria no aperfeiçoamento da Lei Complementar nº 1, que vai alcançar, por inteiro, o que S. Ex<sup>a</sup> pretendeu com a proposta de emenda.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal.

**O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA)** Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Voltando nós do recesso — tempo que nos é permitido para rever as bases, para o reouvir da nossa gente, para o ressentir das dificuldades de todos a<sup>s</sup>queles que para cá nos enviaram — já chegamos e encontramos em discussão uma proposta de emenda constitucional da iniciativa do nobre Deputado Lidovino Fanton que, a nosso ver, se afina, responde perfeitamente aos anseios neste País de restabelecimento da Federação.

Chegamos à conclusão de que a experiência centralizadora não nos levou definitivamente ao estado unitário; à medida em que se esvaziou a Federação, caminhamos para uma situação de perplexidade, e a conclusão de que a Federação precisa ser restabelecida é quase consensual. Ela é um compromisso dos parlamentares da Aliança Renovadora Nacional ou do Movimento Democrático Brasileiro; ela é um compromisso do Presidente João Baptista Figueiredo!

E como viabilizar a Federação sem autonomia estadual? Como viabilizar a Federação sem municípios?

É verdade que temos no País municípios inviáveis; é verdade que, sob o regime da Constituição de 1946, muitos abusos, muitos excessos foram praticados; municípios quase fantasmas foram criados como contribuição à consolidação do caciquismo — especialmente em regiões do Nordeste, inclusive no meu Estado — frutos da corrupção política, provocando, consequentemente, o atraso do processo de afirmação democrática. É verdade. Mas é verdade, também, que a experiência centralizadora da Lei Complementar não conseguiu responder às necessidades que surgiram. Consequentemente ao processo de centralização, tivemos o esvaziamento da Federação, não só pela centralização política, mas pela centralização da política tributária.

**O Sr. Lidovino Fanton (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA)** — Com todo o prazer.

**O Sr. Lidovino Fanton (MDB — RS)** — Primeiramente, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo valioso apoio que empresta à emenda de nossa autoria, e, por igual, render-lhe a minha homenagem pela linha de coerência política, que vem mantendo, na sustentação de teses, neste Parlamento. A emenda visa, precisamente, devolver aos Estados o que era de sua competência, tradicionalmente de sua competência. Nem mesmo ao longo do Estado Novo, o Presidente da República fixava os requisitos mínimos para a criação de novos municípios e quando os inteventores eram por ele nomeados. E mais, nobre Deputado, confesso lisamente, na justificação que oferece suporte à emenda, que houve no passado liberalidade; é que, na época, as participações tributáveis dos municípios na distribuição da renda nacional eram em termos de rigorosa igualdade, tanto recebia de Imposto de Renda o próprio município da Capital, como o menor município do respectivo Estado. Era uma forma em que os Estados mal aquinhoados na distribuição da renda pública, encontravam de buscar, no Tesouro Nacional, recursos através da criação de novos municípios. Isso ocorreu especialmente no Centro-Sul do País, e sei que, no Norte e Nordeste, houve abusos, excessos, liberalidade, mas a distribuição da renda pública, hoje, é segundo outros critérios. E a emenda visa, fundamentalmente, repito, devolver aos Estados a competência constitucional, para que eles próprios, através dos seus legisladores, melhor conhecendo as peculiaridades locais, estabeleçam os requisitos mínimos exigidos para a criação de novos municípios. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA)** — Agradeço a contribuição que V. Ex<sup>a</sup> trouxe.

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente, nós temos notícias de que no próprio Executivo já existem em elaboração propostas com vistas ao fortalecimento dos municípios brasileiros, que nada mais são do que o reconhecimento tácito do próprio Governo de que as coisas como vinham, como estão, não chegaram aos objetivos que se desejava. Temos informações de que o próprio Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter, já tem concluídas algumas propostas de emenda à Constituição visando ao fortalecimento dos municípios. Propostas que, pelas informações que temos, estão de acordo com o nosso pensamento, porque não bastam aquelas medidas de caráter paliativo anunciadas no primeiro semestre, com referência a formas de redistribuição do Fundo de Participação. Não são apenas os municípios brasileiros inviáveis hoje neste País. Também temos Estados inviáveis, no Nordeste especialmente. Estados cuja arrecadação total não chega, às vezes, ao necessário para o pagamento do próprio funcionalismo, a exemplo do meu, o Maranhão, de onde estou vindo agora. Cada vez que eu desço ali e vou ao interior e vejo as coisas, sinto-me diante de um terrível dilema: ou largo a vida pública, onde mal inicio, ou aceito o desafio de ter que continuar lutando, tamanhas e tão terríveis as dificuldades, as incompreensões e, em muitos casos, a pobreza de espírito público resultantes de uma estrutura viciada, arcaica, não condizente sequer com os mínimos foros de civilização, neste século que já estamos terminando.

Mas isso é no Nordeste inteiro. Vou citar um exemplo: o atual Governador do meu Estado encontrou, em muitas regiões, no interior, a polícia estadual — portanto, os agentes da sociedade, subsidiados pelo Estado, para a preservação da paz e da segurança da sociedade — custeada pelos bolsos particulares de chefes políticos. Situações terríveis como essas foram encontradas agora no Maranhão. Fatos de tal gravidade, tristes, nos intimida, até nos esmorece, às vezes, mas sabemos que, felizmente, ainda existem governantes que se propõem a eliminá-los.

Se o ideal, Sr. Presidente, é a Federação, se o ideal é a descentralização, se a conclusão a que chegamos após tanto tempo é o de que o ideal é o regime democrático, se estamos convencidos de que a Federação responde a todos esses problemas que nos angustiam, especialmente no Nordeste brasileiro, a proposta aqui discutida representa inquestionavelmente uma contribuição para o fortalecimento da Federação Brasileira. E se ela representa

esta contribuição, não temos por que omitir o nosso apoio, não temos por que negar o nosso voto à sua aprovação.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Encerrada a discussão. A Proposta de Emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação.

Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de se proceder à votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

## ATA DA 139<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE AGOSTO DE 1979 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 9<sup>a</sup> LEGISLATURA

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvécio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

#### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

#### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA.

#### Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

#### Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

#### Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARE-

NA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

#### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

#### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrão — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José

Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pihéiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bjas Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christovam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourninho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Hercúlio — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Côrtes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adolfo Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Arí Kifuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Ólio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se aº período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA** (MDB — AM. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tefé é uma cidade secular do médio Amazonas. Plantada à margem do grande e lindo rio Amazonas, oferece a seus mais de trinta e cinco mil habitantes uma visão deslumbrante e uma convicção de que os horizontes do futuro não estão tão distantes.

Pela beleza que apresenta, em razão de seu posicionamento, Tefé sempre foi conhecida pelos amazonenses e até por visitantes de outras regiões, como a Princesa do Solimões.

Suas ruas eram bem contornadas. As praças serviram de atração à moçidade entusiasmada e viva, saudável e inteligente. A Igreja principal da cidade é um orgulho de beleza e dinamismo e bonito é o prédio onde os maçons se reúnem para debater os sérios e hoje gravíssimos problemas da coletividade.

O comércio da cidade de Tefé se esforçou e se desenvolveu aceleradamente. Quase todos os comerciantes se esmeram no bom gosto pelas fachadas de suas casas comerciais. As vitrines (poucas) também constituem ponto

de atração para os transeuntes nas tardes e noites quentes, clima natural da Região.

Nessa cidade outrora festiva e alegre, tudo cresceu e se desenvolveu menos a administração municipal. Município de mais de 35 mil quilômetros quadrados, é hoje relegado ao mais triste e vergonhoso abandono.

A administração municipal de Tefé é a vergonha do povo que tudo fez e faz para a cidade não perder seu nome delicado de Princesa do Solimões. Diante, porém, da falta de dignidade, patriotismo e zelo pelas coisas públicas, por parte dos últimos Prefeitos e principalmente do atual, nada ou quase nada significa o enorme esforço do povo para sustentar a dignidade, a cultura, a alegria e o significado histórico da bela noiva do rio Solimões.

O povo é o mesmo; lutador, dinâmico, hospitaleiro, patriota e ordeiro. A mocidade é alegre, estudiosa e forte, mas a cidade é símbolo de um passado que hoje envergonha, desanima e revoita.

*Não costumo jogar pedras em ninguém.* Não trato de pessoas, porém, de teses. Mas pelo mal e pelo desprezo a que a atual administração de Tefé tem relegado seu povo, deveria essa administração estar na cadeia ou em outro qualquer lugar, menos à frente dos destinos de um Município e de um povo da altivez e da bravura do povo e do Município de Tefé.

No setor de educação, não fossem as instituições particulares, principalmente a igreja, nada existiria. Aliás, para ser coerente e justo, praticamente não existem escolas municipais em Tefé. Confesso que não sei como pode o Prefeito prestar contas dos 20% a que está obrigado a empregar na educação do Município. Retire-se o pequeno esforço do Estado e o entusiasmado trabalho da Igreja no campo da educação e nada existiria de responsabilidade do Município. Sem a ajuda do Estado, da igreja e de particulares, a mocidade de Tefé estaria mergulhada na mais terrível ignorância. Mas educação exige muito e só a igreja e os particulares, num município de poucos recursos, não são suficientes para oferecer a necessária escolaridade para quantos necessitam sair das trevas da ignorância. Há uma quantidade muito grande de crianças e jovens que não freqüentam escolas por falta de apoio e sobretudo porque o número dessas escolas é insuficiente.

No setor de segurança é um desastre total. Pedras não se devem jogar nas poucas figuras da Polícia Militar do Estado que tentam manter a ordem, porque os meios de que dispõem não permitem um trabalho à altura de uma cidade ou de um município como Tefé. São poucos homens, comandados por um Sargento, que por mais boa vontade e dinamismos que tenham, não podem, sem apoio do poder público, efetuar um trabalho sério que a população merece. Mesmo assim, se a Administração Municipal desse o exemplo de seriedade e de ordem, melhor seria o trabalho dos poucos e desarmados de apoio policial sediados em Tefé. A ordem e a segurança em Tefé são exercidas por seus próprios moradores. A cidade vive, também, nesse setor, à sua própria sorte. E o que revolta é que o povo merece melhores considerações e respeito.

No setor da agricultura, praticamente nada existe. O esforço de cada um é insuficiente para arrancar o Município da fome, por total falta de produtos agrícolas. Com exceção da farinha de mandioca, o Município importa tudo de que carece sua população. (Muito bem!)

**O SR. PRÉSIDENTE (Jorge Kalume) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. —** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O homem público no exercício do mandato representativo deve inspirar sua ação política no espírito construtivo, no sentido do bem-estar coletivo.

Assim entendendo, a Oposição deve fiscalizar as funções do Governo, oferecendo críticas quando necessárias, ensejando as autoridades competentes uma melhor conscientização dos problemas nacionais.

Por outro lado, as limitações impostas ao Congresso Nacional é a transferência de suas principais prerrogativas vêm permitindo ao Poder Executivo estabelecer um regime de Decretos-leis que o leva a considerar-se infalível na sua elaboração. Entende ainda que as demais proposições enviadas ao Poder Legislativo devem ser também aprovadas incondicionalmente, sob o grotesco fundamento de que o Governo não erra nunca. Devota dessa mística, a maioria do Poder Legislativo aprova sistematicamente os projetos oriundos do Poder Executivo. Daí, não haver nenhuma possibilidade de maior participação do Legislativo na feitura das leis, gerando, consequentemente, as distorções assinaladas pelos próprios órgãos do Governo.

Sr. Presidente, já enumerei vários exemplos para justificar minhas críticas de que um dos responsáveis por essa plethora de Decretos-leis é o Poder Executivo que, intervindo cada vez mais em todos os setores, assume gradativamente o papel do Legislativo, usurpando-lhe suas principais prerrogativas.

É bom lembrar que, os próprios órgãos do Governo às vezes protestam contra a elaboração desses decretos sem a sua participação.

Sr. Presidente, depois dessa dura realidade nada mais poderia surpreender a opinião pública, quanto a usurpação das prerrogativas do Poder Legislativo.

Assim, é com profunda melancolia que constato permanecer o Governo indiferente à humilhante situação do Poder Legislativo, sem condições de exercitar, com completa independência, sua função legislativa, orçamentária e de fiscalização.

É o caso de se perguntar ao Presidente João Baptista Figueiredo: até quando? (Muito bem!)

**O SR. PRÉSIDENTE (Jorge Kalume) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Cordeiro.

**O SR. MARCELO CORDEIRO (MDB — BA. —** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começou propriamente hoje, com a instalação da Comissão Mista no Congresso Nacional, a discussão, para a elaboração de parecer e posterior deliberação do Congresso Nacional, do projeto de anistia, enviado pelo Governo Federal à consideração dos Congressistas.

Ocorre, Sr. Presidente, que toda a Nação vem tomando conhecimento, e já se torna meridianamente clara a convicção de que esse projeto não satisfaz aos interesses da pacificação nacional.

Não é concebível que a anistia mantenha presos políticos encarcerados. Não é concebível que discrimine os crimes conexos, ou os chamados delitos conexos. Não é concebível que não reintegre, por inteiro, funcionários públicos, militares, professores universitários, estudantes, punidos por delitos políticos supostamente cometidos.

Seria interminável a lista de absurdos que esse projeto revela.

Basta dizer, Sr. Presidente, que se um projeto de anistia não encerra a discussão, não supulta a questão, se uma anistia não elimina querela, terminou por não resolver o problema fundamental a que toda anistia se propõe: encerrar a divisão, assegurar a pacificação nacional, garantir a harmonia, criar um novo patamar político-institucional, para que uma nova ordem, uma nova realidade se instale e que todos possam livremente, sem medo, sem punições ou perseguições, construir a Pátria comum.

O nosso Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, que pela primeira vez pugnou pela anistia, desde que em seu programa figura esta reivindicação nacional, busca, neste instante, encontrar um meio, um caminho pelo qual, ao invés de prevalecer a anistia que não anistia, a anistia da prepotência, da contenção, do acirramento dos ânimos, uma anistia que mais parece um pacto da revolta com o poder do que a tentativa de estabelecer o poder reconciliado com a maioria esmagadora da Nação, a Oposição busca, repto, interferir neste processo. Todos sabemos que o Congresso Nacional tem sido sistematicamente eliminado do processo de transição política que o Governo anuncia, que o Governo diz estar levando a cabo. Se as instituições da sociedade civil, se os organismos democráticos e populares têm sido eliminados para sugerir, para participar, para decidir de como realizar a transição da ditadura militar para um regime constitucional legítimo e de pacificação, também o tem sido o Congresso Nacional. Esse processo dirigido pelo Governo federal perde credibilidade a cada dia, se legitima a cada passo, na medida em que a mais alta instituição política do País, a síntese da vontade popular, o suposto que é o Congresso Nacional a representação da vontade da Nação, está afastado por completo das decisões e do encaminhamento desse chamado processo de transição ou de abertura política. Aqui se propõe eleições diretas para Governador; aqui a vontade tirânica do Governo mobilizou a sua maioria parlamentar para que as eleições não fossem restabelecidas por iniciativa do Congresso Nacional; aqui se propõe que ao Congresso se desse a competência de propor leis de anistia; aqui novamente o Governo mobilizou seus recursos parlamentares para impedir que o Congresso Nacional figurasse no primeiro plano que lhe cabe, que lhe é merecido, das grandes decisões nacionais. Tudo isso revela que o poder exangue, que o poder que se contorce debilmente para não conceder à Nação o direito de reestruturar-se democraticamente, está cada vez mais ilegitimando os seus atos. Aqui se assistiu, também aos olhos estarrecidos da Nação, que tudo que se conseguiu impor no terreno das liberdades públicas a esse regime, foi acompanhado de leis, atos, gestos, iniciativas que contrabalançassem a conquista do terreno democrático. Aboliu-se o AI-5, impuseram-se as salvaguardas; concedeu-se a liberdade de imprensa, estabeleceu-se o guante do art. 50 da Lei de Segurança Nacional. Tudo isso, Sr. Presidente, e mais ainda se poderia citar para ilustrar esse quadro de desalento, esse quadro se que, de um lado desalenta, de outro deveria ser o estímulo aos brios desta Casa, dos legítimos representantes do povo, que não podem aceitar serem robotizados por um Poder que

anuncia democracia, suprimindo os direitos democráticos do Congresso Nacional. Mas, Sr. Presidente, diante desse quadro somos convocados a uma reflexão inevitável: votar contra o projeto do Governo ou votar a favor do projeto do Governo.

Votando contra, estariamos votando na pequena anistia que concede, e queremos anistiar a todos, por isso não poderíamos votar a favor de um projeto que não tenha esse alcance.

Sr. Presidente, vejo que neste instante só existe uma saída para o País e somente um organismo capaz de conduzir a esta saída. A única saída, a mobilização popular. A única saída, a conlamação do povo às ruas. A única saída, saudar a unidade democrática da Nação com o seu povo mobilizado e ativo, nas praças públicas, em toda a parte, para exigir que a anistia seja — de fato — a reconciliação do País. E hoje só existe um organismo capaz, legitimado, com autoridade, com compostura política, com decência e com respaldo para dirigir a mobilização popular, ao lado das organizações civis — o Movimento Democrático Brasileiro.

Por isso, hoje mesmo estamos empenhados, todos nós do Movimento Democrático Brasileiro, em que se reúna a sua Executiva, para decidir pela criação de uma Comissão de Mobilização Popular que coloque nas ruas os operários das greves, os padres dos púlpitos, os professores dos magistérios, enfim, toda a Nação consciente, toda a Nação determinada e firme, a fim de que essa anistia não seja o início de um perigoso caminho, de uma senda de irrecuperável perdição, que poderá nos levar à insanidade, à inseriatez, à incapacidade política de um regime que não comprehende os méritos, a grandeza desse instituto extraordinário que é a anistia, que não existe se não for ampla, geral e irrestrita. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1979, que acrescenta dispositivo transitório que estabelece eleição direta para Governador do Mato Grosso do Sul.

Para a leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

Brasília, 2 de agosto de 1979.

Ofício nº 180/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Nilson Gibson para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Ibrahim Abi-Ackel, a Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei nº 14/CN, de 1979, que "concede anistia e dá outras providências".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à  
ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 7, de 1979-CN, que dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 44 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 74, de 1979-CN, com declaração de voto do Sr. Deputado Norton Macedo e voto vencido dos Srs. Deputados Marcelo Cerqueira, Roberto Freire e João Gilberto, concluiu:

a) Pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que oferece, consubstanciando as alterações introduzidas pelas Emendas de nºs 6, 7, 16, 18, 27, 32 e 39, e por partes das Emendas de nºs 21 e 42;

b) Pela prejudicialidade das Emendas de nºs 2, 28 e 36; e

c) Pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

Concede a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein.

**O SR. ODACIR KLEIN** (MDB — RS) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O projeto de lei que vamos examinar, nesta sessão do Congresso Nacional, faz parte de um contexto de projetos do Poder Executivo que visam reciclar o modelo político vigente no Brasil.

Todos sabemos que o chamado Sistema instituiu-se neste País com objetivos econômicos, e, para atingir os seus objetivos econômicos, era necessário afastar o povo do processo decisório.

Visando esse afastamento, visando evitar que os brasileiros tivessem condições de pressionar no sentido de defesa dos seus interesses, — o Sistema foi tomando medidas paulatinas que objetivaram, exatamente, impedir o povo de participar.

O Sistema, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, criou o Ato Institucional nº 5, que colocou toda a Nação em condições de quem, pelo arbitrio, não tinha a possibilidade de debater, de discutir e de defender os seus interesses.

O Sistema, na área estudantil, criou o famigerado Decreto-lei nº 477, o Decreto nº 228, e toda a legislação para o setor. Objetivava com o Decreto-lei nº 477, com o Decreto nº 228, com a restante legislação, exatamente ate-morizar, exatamente intimidar os nossos estudantes, objetivava exatamente evitar que os estudantes participassem das discussões dos grandes problemas nacionais, porque o Decreto-lei nº 477 é um decreto tão mal elaborado, tão vago, tão impreciso que muitas atitudes de professores e alunos que são normais podem ser entendidas como delituosas, por força das disposições desse dispositivo. O Decreto nº 228 praticamente impediu a política das entidades estudantis.

O Sistema também, através da Emenda Constitucional nº 1, visou atrofiar o Poder Legislativo, visou tirar poderes do Judiciário, visou hipertrofiar o Poder Executivo, visou concentrar, em poucas mãos, o poder decisório, para fazer com que a Nação estivesse afastada desse processo. Com isso, Sr. Presidente, endividou o País, com isso, com poucos decidindo, empobreceu a maioria dos brasileiros.

No entanto, houve um momento significativo, houve um momento determinado, neste País, em que as forças sociais passaram a fazer pressão. Foi exatamente no momento em que o Partido da Oposição teve no Congresso Nacional um dos seus maiores gestos, foi exatamente quando o Partido da Oposição resolveu aqui, no Congresso Nacional, não aceitar a proposta de Reforma do Poder Judiciário e, votar contrariamente à mesma.

Naquele momento, o Presidente da República arbitrariamente, fechou o Congresso Nacional, arbitrariamente editou o "pacote de abril", arbitrariamente criou a figura do senador "biônico" e outras figuras esdrúxulas.

A partir daí, então, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a sociedade nacional sentiu que já não podia confiar simplesmente na ação parlamentar, e essa sociedade nacional iniciou o seu processo de fazer pressão. Começaram os estudantes a movimentar-se, começaram os integrantes da Igreja a movimentar-se no sentido da abertura, começaram os operários as suas greves. Vendo que pela via congressual não havia possibilidade de mudança, a sociedade nacional tomou as atitudes, que entendia, devidas no momento. Ai o Governo sentiu que era o momento de reciclar; desejava manter o modelo sócio-econômico, mas precisava reciclar o modelo político para poder, por todas as formas, defender essa manutenção. Iniciou, então, com a alteração da Lei de Segurança Nacional, mas não alterou substancialmente a nova Lei de Segurança Nacional com a qual não quisemos nos comprometer, e aprovada pelo Partido que dá sustentação ao Governo, em pouco diferia da anterior, apenas a propaganda dava a entender que havia mudanças substanciais. Mas nós, da Oposição, nunca nos havíamos comprometido com o arbitrio. O arbitrio sempre tinha sido imposto pelo Poder Executivo e nunca aprovado pelo Congresso Nacional. Naquele momento em que o Executivo vilipendiava sobre o Congresso Nacional e desejava que aprovássemos o arbitrio através da nova Lei de Segurança Nacional, nós não concorremos para tanto.

Depois as reformas, reformas de rótulo, não de conteúdo, que substituiram o Ato Institucional nº 5 por outros instrumentos de arbitrio e que não poderiam merecer a chancela da Oposição que não desejava comprometer-se apenas com a mudança de rotulação. Agora, o Governo vem com outra proposta de mudança, exatamente no setor estudantil. E divulga à Nação que está pretendendo revogar o Decreto-lei nº 477 e o Decreto-lei nº 228 quando, na verdade, revoga o número do Decreto-lei nº 477, mas não revoga o seu conteúdo, não revoga os seus efeitos.

Esse decreto-lei encontra-se, hoje, incorporado nos regimentos das universidades, esse decreto-lei, draconiano, que serviu para tantas injustiças contra professores e alunos, está, hoje, já absorvido nos regimentos das universidades. E o projeto de lei muito pouco modifica, embora revogue o Decreto-lei nº 477: muito pouco modifica. É um projeto de lei, inclusive, que além de vago, deixa a sua regulamentação posterior para os regimentos dos estabelecimentos de ensino e, também, para o Ministério da Educação. O que veio para o Congresso Nacional é uma legislação vaga, uma legislação imprecisa, uma legislação que nada altera, substancialmente, e que remete

para os regimentos internos das universidades e para o Ministério da Educação a sua regulamentação e a sua praticabilidade.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas que nós, da Oposição, que desejamos uma política estudantil para propiciar a verdadeira participação dos estudantes no debate dos grandes problemas nacionais, nós, que queremos preparar o estudante, que é a geração que vai assumir o poder no dia de amanhã, nós que não queremos a pusilanimidade do estudante, nós precisamos defender uma legislação que lhe dê efetivas condições de, sem riscos, sem temores, discutir, aprofundar e procurar o seu lugar, inclusive, influindo no processo decisório, neste País.

Uma legislação vaga e imprecisa como essa, uma legislação que remete ao Ministério da Educação a sua regulamentação, uma legislação que remete aos regimentos internos das universidades, uma legislação imprecisa, quando proíbe a discussão político-partidária num regime de dois partidos, em que qualquer posicionamento contra o Governo, contra o Sistema, pode ser tomado como posição político-partidária.

Uma legislação que continua atemorizando o estudante e que não lhe dá condições de, efetivamente, participar dos debates dos grandes problemas nacionais; que efetivamente não lhe dá as condições de liberdade para insistir no sentido da melhoria do ensino, uma legislação que não lhe permite, inclusive, que sua entidade universitária se vincule a uma entidade nacional, ou a uma entidade estadual.

Uma legislação restritiva, também vaga, também imprecisa, que não pode ser votada como está.

A Oposição apresentou os seus substitutivos, alguns parlamentares do Partido do Governo entendendo que o projeto não é bom e o substitutivo do relator também não, inclusive apresentaram os seus substitutivos, as suas propostas de emenda e nós queremos a votação do que melhora o projeto, nós queremos a votação daquilo que, efetivamente, dê condições ao estudante de participar, de discutir, de debater, de preparar e de defender as melhores condições para o ensino e para o Brasil.

Para isso, nós não podemos votar favoravelmente ao projeto como está; temos que nos posicionar, defendendo os substitutivos, as emendas apresentadas e insistindo para que essa matéria não seja aprovada da maneira como foi enviada ao Congresso Nacional, pois da forma como está ela apenas repete a Lei de Segurança Nacional, apenas repete a reforma ocorrida o ano passado, apenas repete outros instrumentos aqui votados e que reciclam o Sistema, quando nós, na verdade, queremos aprovar aquilo que tenha condições, não de reciclar, mas de alterar o Sistema para que o povo brasileiro possa participar com liberdade, organizadamente, de todos os debates, das decisões e dos frutos do trabalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sant'Anna.

**O SR. CARLOS SANT'ANNA (ARENA — BA)** — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Tantas vezes, nesta Casa, apenas com um semestre de vida legislativa, a vi agitada e convulsionada a defender ou a combater o posicionamento de estudantes na vida política nacional. Porque hoje, a primeira impressão que tenho, num momento tão importante do direcionamento da sua vida, é de estranheza, por encontrar um plenário quase que vazio, numa discussão tão importante, além do mais, ao ver-se examinar o mérito de uma questão dramática para a vida nacional, o que vejo sempre é a escapatória pela tangente do envolvimento do mérito, do envolvimento daquilo que se está realmente discutindo e que esta Casa há de votar num curto espaço de tempo. Pois é exatamente o que vou procurar fazer inicialmente, no tempo que disponho, primeiro procurando focalizar de que forma, de que maneira vi o projeto de lei, como me posicionei perante esse projeto para, em seguida, analisar a sua situação no âmbito das posições globais que o Governo tem tomado.

Dante do projeto de lei enviado a esta Casa, tive a oportunidade de apresentar na Comissão Mista — não esperei, não aguardei o Plenário, nem fiquei falando apenas por falar, mas ao examinar achei que era do meu dever, se tinha posição própria — apresentar emendas, e apresentei 2 emendas.

Uma delas logrou aprovação total da Comissão, exatamente aquela que determina, segundo está no art. 5º, do que saiu da Comissão, que as diretorias dos diretórios centrais dos estudantes e dos diretórios acadêmicos serão eleitas através de sufrágio direto, secreto, universal e obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de graduação das respectivas universidades ou federação de escola de ensino superior e unidades de ensino superior.

O que desejei ao propor a emenda foi que se retornasse para dentro das escolas de ensino superior o processo de eleição direta, para que os estudantes voltassem a participar daquilo que nós outros, quando estudantes, parti-

cipamos, da luta democrática, da disputa do voto, da cabala, da conquista, do processo, do gosto de competir, do gosto de vencer eleições, da necessidade de convencer para vencer. Por isto é que achei que ao invés do projeto de lei deixar difusamente a forma de escolha das diretorias dos diretórios e do diretório central, deveria ele explicitar que esse processo seria por eleições diretas, secretas, obrigatórias e universais.

Tive imenso prazer de ver que a emenda tal como foi proposta, *ipsis verbis*, foi inclusa no projeto de lei, no substitutivo que a Comissão apresentou e cujo projeto de lei está sendo discutido e vai ser votado nesta Casa.

Mas apresentei também outra emenda que não logrou aprovação na Comissão. É que no projeto de lei, ao se criarem os organismos estudantis, estabeleceram-se dois tipos de organismos, o diretório acadêmico e o diretório central de estudantes, significando, então, que o estudante terá sua representação a nível de unidade de ensino, a nível de faculdade e também terá sua representação a nível de universidade. Pois então apresentei uma emenda, introduzindo exatamente no art. 3º, um outro item, o item "c", onde se criava o Conselho Nacional dos Diretórios Centrais de Estudantes. E na justificativa quanto ao mérito da criação desse Conselho Nacional de Diretórios Centrais, dizia expressamente:

“... o projeto de lei restringe a representação estudantil ao âmbito interno de cada universidade ou federação de escolas, cerceando-lhes a legitimidade de uma representação junto aos órgãos do Poder Central, de onde fluem as decisões e as leis que regem o ensino superior, em todo o Território Nacional.

Introduzindo-se a figura do Conselho Nacional de Diretórios Centrais, a meu ver, a lei se enriquece e se completa.

Por outro lado, é impossível ignorar-se, nos dias atuais, a aspiração coletiva dos estudantes universitários do País, por uma entidade estudantil nacional, capaz de veicular suas lícitas reivindicações.

Tal aspiração pode ser caracterizada por uma resultante de duas forças componentes.

A primeira das componentes é a de que cuida o presente Projeto de Lei, ou seja diz respeito à cooperação da comunidade acadêmica com vistas ao aprimoramento da instituição de ensino a que se vincula, e de forma mais ampla ao aperfeiçoamento harmônico do processo de Política Nacional de Educação. Assim, a emenda permite a instituição de um órgão nacional de representação estudantil, que será a institucionalização da principal força componente do movimento dos estudantes.”

O que quis dizer é que o movimento estudantil apresenta-se com duas grandes componentes: de um lado é a componente que diz respeito às reivindicações acadêmicas, as reivindicações escolares do processo educacional. Essas reivindicações se processam a três níveis principais: a nível de faculdade, a nível de universidade e a nível nacional. Mesmo limitando-se e vedando-se as atividades político-partidárias a esses organismos era indispensável que se desse à representação estudantil legitimidade nos três níveis de posicionamento: dentro da faculdade com o diretório acadêmico; dentro na universidade, com o diretório central de estudantes; e finalmente a nível nacional, com um Conselho Nacional que englobaria esses diretórios centrais de estudantes.

A outra componente do movimento estudantil é a componente político-partidária. Esse projeto de lei não cuida dessa componente político-partidária. O que é de se discutir é se devem ou se não devem os órgãos estudantis imiscuirem-se nas atividades político-partidárias.

No passado, há registro na História do Brasil — que tantos de nós, inclusive, vivemos pessoalmente — da participação dos estudantes, dos estudantes e de seus órgãos estudantis nestas atividades político-partidárias.

É indispensável, entretanto, que no particular estabeleçamos um extraordinário bom senso na colocação do problema. Cada um de nós, por exemplo, tem uma profissão. No meu caso específico, sou por profissão médico. Há um Conselho de Medicina a nível estadual, há um Conselho de Medicina a nível federal. Os conselhos de cada profissão são vedados a atividades político-partidárias. Isto, entretanto, não impede que eu como cidadão exerça atividades político-partidárias, como de fato o faço, e o faço dentro do partido político a que estou filiado. De tal modo considero de extrema importância reconhecer que esse projeto não nega, nem impede, nem desobriga o estudante da atividade político-partidária. A atividade político-partidária deverá o estudante exercê-la, mas deverá exercê-la nos organismos próprios para esse tipo de atividade que são os partidos políticos. Talvez falem os partidos políticos na sua estruturação, talvez não estejam corretos na sua disposição, no sentido de que evitem a participação dos estudantes.

Como digo na própria conceituação do que propus na emenda, que na próxima reformulação partidária tenhamos o cuidado — e advirto que propriamente estou atento para fazê-lo — de apresentar emenda para que na estrutura de cada partido surja, como uma figura indispensável de sua plasmiação, surja o departamento estudantil, ou qualquer órgão com o mesmo nome. Departamento que influa no diretório regional do partido político; departamento estudantil que influa no departamento nacional do partido político. E, então, a atividade dos estudantes será drenada com toda a ênfase, com toda a força, para sua ação no partido político.

Por que não no partido político? Por que a ênfase tão séria e tão forte, para que o estudante a exerce nos organismos estudantis? Dir-se-á: porque no passado assim foi. O passado escreve e ensina, mas ensina também a não repetir o que não devemos colher como figuras do passado.

De tudo que vi e de tudo que vivi como líder estudantil em idos anos, senti como foi importante a participação político-partidária dos estudantes na História do meu País, na época eu estava nas faculdades.

Mas, por outro lado, também vivi as estranhas distorções que esses organismos sofreram; por outro lado, convivi com verdadeiros estudantes profissionais que durante décenios freqüentaram faculdades, que faziam esforços os mais brutais para não saírem das unidades de ensino em que estavam matriculados, para exercerem não uma atividade acadêmica, não uma atividade estudantil, mas para exercerem uma atividade completamente estranha aos próprios propósitos dos organismos estudantis.

A velha UNE, eu posso vê-la sob dois aspectos, porque vivi ambos os aspectos, vivi os aspectos dramáticos.

Fizemos um grupo que passou, e que passou, inclusive, porque se graduou, se habilitou, recebeu diploma e saiu da vida universitária; de uma luta inglória, em que pretendíamos fazê-la permanecer como entidade de luta nítidamente estudantil, vinculada diretamente aos problemas acadêmicos estudantis; e se conotações houvessem com problemas de ordem política, fossem de ordem doutrinária e jamais vinculadas a posições de transformação do regime político em que o país se encontrava.

Estranhamente, ou como era de se esperar, ou talvez não estranhamente: estranhamente para mim, na ocasião; a entidade acabou fraquejando, talvez porque alguns dos principais líderes deixaram de ser estudantes, talvez por outras circunstâncias e vivemos aqueles momentos que aqui já foram tão fortemente decantados e de uma participação política da UNE que não deixa memória, senão triste, senão inglória, senão lamentável para a vida política da nação e para a vida dos organismos estudantis. Hoje, quando aqui estamos para discutir a problemática da representação estudantil, só posso entendê-la em dois aspectos nítidos e separados: um é o aspecto acadêmico, os organismos acadêmicos estudantis para lhes defender os direitos e as reivindicações. Aqui está o projeto, projeto que legitima os organismos estudantis; infelizmente, legitimou apenas a nível de universidade e não criou um organismo nacional, que sem vinculação político-partidária poderia também institucionalizar a representação estudantil a nível nacional. Mas, de outra parte, a atividade política estudantil pode se exercer do ponto de vista político-partidário estrito e com todas as gamas de colorações e conotações políticas que o cidadão pode ter, de acordo com a sua posição. Mas que o estudante o faça, que todos nós o estimulemos a que o faça, porque, afinal de contas, uma academia não é um cemitério para o ideal de um cidadão; que o estudante o faça nos partidos políticos, dentro de suas próprias estruturas.

Algumas considerações ainda gostaria de fazer a respeito da questão colocada em tela, em discussão, nesta Casa. Chegamos, na vida legislativa do País, a uma situação especial. Não vivi, como legislador, os instantes passados. Estranho, entretanto, que os momentos especiais que estamos vivendo sejam recebidos com amargura, e até mesmo mais com um certo destilar de rancores, quando a Oposição encara cada um dos projetos que o Executivo envia a esta Casa ou cada uma das manifestações que esta própria Casa urde no sentido do aperfeiçoamento do regime democrático.

Ainda há pouco via mesmo o ilustre Líder da Oposição a considerar que a extinção do 477 e do 228, na forma que o presente projeto de lei encaminha, é uma forma triste e apenas eufêmica de extinguí-los, porque eles, extintos de fato, não estarão.

Pois não é. Está explícita na lei a revogação dos respectivos documentos, de maneira categórica e definitiva, por um projeto elaborado por um homem de formação liberal, o Ministro da Educação, o Sr. Eduardo Portella. Não há no texto da lei nada, nenhuma conotação que possa fazer entender que o que contém os projetos 477 e 228, que os seus conteúdos permanecem nos estatutos ou devam permanecer, porque não podem. Se os estatutos contêm, ainda hoje, dispositivos que vêm do 477 e do 228; assim o fazem por

força da lei federal que estabeleceu tal determinação. Mas quando a lei revoga o dispositivo de lei federal, é evidente que o que contém os estatutos desaparece por força do que a legislação federal superior determina. De tal sorte que, em verdade, quando houver a sanção deste projeto, estarão definitivamente extintos o 477 e o 228.

Entendo que a posição da Oposição terá que ser sempre aquela que hoje vi, por exemplo, quando se tenta combater a anistia, o Projeto de Anistia; será sempre a de tentar denegrir, de tentar desvirtuar, de tentar tirar partido, o melhor partido que possa, de uma situação que realmente representa altos pontos positivos da abertura política que se inicia e que se processa.

Ao terminar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero dizer que realmente o projeto de lei que está em estudo representa um esforço muito grande na abertura democrática. Será perfeito? Não será perfeito? A perfeição é sempre discutível. Mas é um passo; é um passo definitivo a extinção de dois documentos legais, considerados os mais combatidos e os mais temidos pelos estudantes, porque ainda que não aplicados durante muitos anos, a permanência ficava sempre como uma espada de Dâmcocles, como uma espada de Dâmcocles a ameaçar qualquer estudante que pudesse apresentar uma atitude mais hostil.

A sua extinção representa um passo à frente no processo de abertura; a legitimação dos organismos estudantis, também. E com tudo isso, acredito que nós estamos finalmente dando aquele passo no sentido da democracia que o Brasil requer. O que é preciso é que nós todos possamos juntos, unidos, fazer com que o processo seja contínuo, sempre para a frente e visando a alcançar o que todos tanto têm desejado. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

**O SR. FERNANDO COELHO** (MDB — PE. Para discutir o projeto, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Já foi dito e repetido pelo nobre representante da ARENA que ocupou a tribuna há poucos instantes, que o Projeto de Lei nº 7, ora em discussão, representava um passo da maior importância no processo de abertura política do Governo.

Tem razão S. Ex<sup>e</sup> e têm razão os que fazem afirmações idênticas, na medida em que este projeto de lei retrata fielmente em sua absoluta inteireza, o projeto político do Governo. É um passo à frente, é um passo no sentido da normalidade democrática. Já se tem dito, insisto. Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se examinarmos um outro texto da Revolução, um texto de uma lei que foi encaminhada ao Congresso Nacional e sancionada em 9 de novembro de 1964, a Lei nº 4.464, quando mais tumultuada era a vida do País, quando mais acesas estavam as dissensões entre as várias correntes políticas da Nação, veremos que esse passo, agora, apontado como um passo à frente, como um sinal de avanço para a normalidade democrática, é, na verdade, um novo recuo, uma nova afirmação do autoritarismo que se instalou neste País e como, com absoluta razão, dizia aqui, há pouco, o nobre Deputado Odacir Klein, "se apresenta nos dias de hoje apenas reciclado com as novas roupagens".

O nobre Deputado Carlos Sant'Anna apresentou perante a Comissão Mista — tive a oportunidade de ler e há pouco ele mencionou o fato — uma emenda, tentando restabelecer a organização estudantil a nível nacional.

Essa Lei nº 4.464, de 1964, do Governo do Marechal Castello Branco, admitia a representação estudantil a nível dos Estados e a nível nacional, realidade que o projeto de lei, agora, apontado como um sinal de avanço, um sinal de abertura, um sinal de normalidade democrática, não admite, não aceita, não tolera. Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Projeto de Lei nº 7 traz, na mesma inspiração, todos os vícios, todos os defeitos das medidas que, também sob a mesma roupagem, vêm sendo seguidamente encaminhados ao Poder Legislativo desde o ano passado. Assim ocorreu com a proposta de emenda à Constituição que extinguiu o AI-5, mas deixava na Carta outorgada, em vigor, instrumentos de força, instrumentos de arbitrio que apenas marcaram aquele ato institucional.

Estamos agora mesmo, no Congresso, debatendo o projeto de anistia. A anistia é anunciada à Nação, apresentada perante a opinião pública e no exterior como um passo de desarmamento, como um sinal de tolerância, como uma evidência de que o Governo deseja uma verdadeira reconciliação nacional. Mas, quando analisamos o projeto de anistia, já submetido à apreciação deste Congresso, o que vemos é que ele apenas acentua dissensões que deve-ria qualquer projeto sério de anistia procurar apagar. O que vemos é que ele marginaliza e marginaliza não apenas os condenados por crimes que não têm septicidade do Direito Penal brasileiro; são os funcionários públicos que ele, a pretexto de assegurar sejam reintegrados no serviço público, na verdade, estabelece exigências e condições que inviabilizam essa medida. São

os estudantes que ali não foram contemplados e que hoje, a ser aprovado na sua redação atual o projeto de anistia do Governo, acusados de haverem praticado, não crimes, mas simples infrações disciplinares, ficam de fora, sujeitos a sanções que se arrastam até cinco anos, inclusive até, sujeitos à inelegibilidade, prevista na lei que disciplina a matéria.

É o paradoxo desse projeto de anistia que está sendo apreciado agora pelo Congresso Nacional, e que restabelecerá o direito à participação na vida política a muitos brasileiros, inclusive exilados, mas deixa marginalizados estudantes, impossibilitados, inclusive, de concorrerem a qualquer cargo eleitivo; esquece os trabalhadores e, como já disse, submete o retorno dos servidores públicos ao serviço ativo a tais exigências que, na verdade, constituem humilhações que a maioria não aceita.

Sr. Presidente, o projeto em discussão traz essas mesmas marcas, traz essas mesmas conotações. Na verdade, ele, por isso mesmo, pelas suas falhas, não esgota a luta do movimento estudantil por uma efetiva participação na decisão de seus problemas e na vida política do País.

Fui dirigente da UNE, nos meus tempos de universitário, e dou sobre o quadro que vi àquela época, um depoimento diferente do nobre Deputado Carlos Sant'Anna; senti a importância daquele órgão no encaminhamento de pleitos que não tinham, regra geral, caráter local, que não se circunscreviam ao âmbito de uma faculdade isolada ou de uma universidade, mas que tinham, quase sempre, um sentido nacional, e só através da interferência de um órgão nacional, de uma mobilização a nível nacional, de uma ação junto aos órgãos nacionais com poder de decisão, tinham condições de ser encaminhadas.

Quantas vezes, como dirigente da UNE, compareci ao Ministério da Educação, naquele tempo no Rio de Janeiro, para encaminhar pleitos que sómente poderiam ser resolvidos através do Ministério da Educação. O projeto, todavia, tenta compartmentalizar a problemática universitária ao nível das escolas isoladas e ao nível das universidades.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, e essa inclusive terá sido talvez a principal conclusão da CPI do ensino superior que funcionou nesta Casa no ano passado, que a grande problemática da universidade brasileira — e quem reconhece isso antes de nós é o próprio Governo — não se situa a nível local, a nível de escola e a nível de faculdade. Os problemas mais sérios da universidade brasileira não são aqueles de um refeitório que funcione deficientemente, não são os problemas das pinturas ou da falta de material escolar numa faculdade; são as próprias definições sobre a política educacional do País; são problemas como esses, que agora já estão sendo debatidos, mas que o Governo intenta resolver à margem de qualquer interferência dos estudantes.

É o problema da autorização da universidade; é o problema do ensino público e do ensino pago; é o problema da própria elaboração dos currículos, do funcionamento das faculdades, problemas todos esses de nível nacional.

Mas, Sr. Presidente, chegamos à seguinte realidade: o Sr. Ministro da Educação não recebe a Diretoria da UNE, porque não reconhece a legitimidade desse órgão, mas recebe comissões de estudantes que todos nós sabemos representam a própria direção da União Nacional dos Estudantes. Governadores de Estados não recebem as Comissões que representam os estudantes organizadas a nível estadual, mas recebem comissões sob esse título.

E lembro à Casa, inclusive, um episódio que presenciei na CPI do ensino superior, quando um dos estudantes convidados a depor, no início de suas palavras, afirmava estar ali representando o DCE livre da Universidade de São Paulo, e o nobre Relator daquela Comissão, o ex-Deputado João Pedro, dizia que, nessas condições, ele não poderia ouvir aquele estudante porque legalmente aquela entidade inexistia. E disse, imediatamente, o estudante, em resposta, que o nobre Relator podia não reconhecer a existência do seu órgão, mas próprios órgãos clandestinos, como o Comando de Caça aos Comunistas reconheciam e exibiam perante a Comissão uma carta que ele havia recebido com ameaças desse órgão. (Muito bem! Palmas.)

Na verdade, Sr. Presidente, o que se pretende e o que se está fazendo neste País é tentar ignorar uma realidade que existe; é tentar preservar a moral, pensando que se preserva a moral com um simples ato de tirar o divã da sala, consoante narra a anedota.

Estive, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em Salvador, há poucos meses, presenciando o congresso de reorganização da UNE, e gostaria que os parlamentares que ali não estiveram tivessem tido a oportunidade que alguns dos que estão aqui presentes tiveram, de ver cerca de 10 mil estudantes brasileiros reunidos não fazer desordem, não para estabelecer a baderna neste País, mas para afirmarem um direito que têm que ninguém pode recusar: o direito de opinarem sobre a solução dos seus problemas e, também, sobre a solução dos problemas brasileiros.

Sabemos e temos insistido que a problemática universitária não pode ser dissociada da própria problemática brasileira, que a crise da universidade é apenas setorialmente um reflexo da própria crise da sociedade brasileira. E como, para o debate desses problemas, tentar marginalizar setor diretamente interessado na sua solução e, possivelmente, a vítima maior dos desacertos que se vêm cometendo nessa área?

Tive, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, algumas das emendas que apresentei à Comissão Mista, incorporadas ao substitutivo ora submetido à apreciação deste Plenário, mas entendo que no fundamental, no essencial, naquilo que poderia representar um rompimento, uma ruptura com a linha obscurantista do 477, do 228 e de toda a legislação de exceção, que sobre a matéria se instaurou, neste País, nos últimos anos, o fundamental, o essencial nesta matéria não foi acolhido no substitutivo, e o fundamental não era nem mesmo a reorganização da UNE, o fundamental seria um passo, esse sim verdadeiro, no sentido de uma abertura democrática na universidade brasileira.

Entendemos que, mais do que nunca, nos tempos em que estamos vivendo, o desafio que se põe à sociedade brasileira é o desafio que se põe também à universidade brasileira, e queremos ser a universidade brasileira, através de seus professores e de seus alunos, participando desses problemas.

Ouvi, Sr. Presidente, no curso dos debates na CPI do Ensino Superior, quando o então Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Professor Oscar Salla, declarou — e a Imprensa fez o registro desse fato — que a universidade brasileira — e ele podia falar com autoridade, na qualidade de professor catedrático de Física, se não me engano, na Universidade de São Paulo — quando ele declarou que a universidade brasileira não tinha qualquer participação na definição de uma política que levou à celebração do Acordo Nuclear com a Alemanha. E também quando ele repetia que a universidade brasileira não estava tendo, no curso da execução desse Acordo, também, qualquer participação a ponto de, segundo as palavras daquele eminente mestre, ao fim deste convênio, deste tratado com a Alemanha Ocidental, o Brasil, possivelmente, ter de celebrar outro com a Alemanha ou com qualquer outro país, porque não estava formando quadros para dar seguimento àquele projeto.

O que vemos hoje, Sr. Presidente — e não acaso — através de uma política consciente do Governo, é a marginalização progressiva e cada vez maior da universidade da problemática nacional. Queremos ver uma universidade participante, uma universidade inserida no seu meio, uma universidade que pense, criticamente, os problemas brasileiros, e dê à solução desses problemas a colaboração que possa concorrer para a solução dos mesmos. Para isso é que os estudantes querem participar, para resolver seus problemas específicos e para dar, também, uma contribuição maior, e a contribuição que têm dado em todo o nosso passado, em toda a nossa história, à solução de outras questões que condicionam aqueles problemas setoriais da universidade, a sua contribuição pela abertura democrática, pela normalização da vida constitucional deste País.

Entendo, Sr. Presidente, que o substitutivo da Comissão, da mesma forma que o projeto do Governo, não atende a esse espírito, não sintoniza com as aspirações menos até dos estudantes do que da própria sociedade brasileira. E é por isso, Sr. Presidente, que sempre que o Congresso Nacional, no momento em que seja chamado a deliberar sobre a matéria, vote o substitutivo que a representação do MDB apresentou na Comissão Mista, porque este sim estará consagrando uma solução no sentido das aspirações da sociedade nacional.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI)** — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Discute-se o Projeto de Lei nº 7, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Em verdade, Sr. Presidente, não somos versados no assunto não o estudamos, e apenas porque nos encontramos neste recinto, na hora da sua discussão, entendemos de dar o nosso pronunciamento a respeito; é que já o fizemos, no passado, para expressarmos congratulações ao Governo, pelo projeto de anistia, pelo avanço no sentido da liberdade democrática, da liberdade plena e uma vez que o AI-5, no Governo Geisel, veio a esta Casa e foi aprovada a emenda constitucional que o eliminou da nossa Carta Magna, aquele Governo nos deu demonstrações de que, no futuro, o Governo seguinte, do Presidente João Baptista Figueiredo, seguiria os mesmos rumos e cumpriria as promessas feitas ao povo pelo Governo, no sentido de dar-lhe

maiores oportunidades, oferecer-lhe maiores aberturas e, por fim, dar ao País uma democracia plena.

Sr. Presidente, só podemos estar possuídos de satisfação. Neste instante, são os estudantes que se beneficiam por esse projeto de lei que exclui os Decretos 477 e 228, e, assim, as organizações estudantis terão o direito de reunião; terão o direito de compartilhar da vida democrática, e se não o têm neste instante para a criação da UNE e para a formação de partidos nas universidades, por certo, Sr. Presidente, pela palavra dos representantes do povo é pelo próprio comportamento dos estudantes, no futuro, eles o terão.

Estamos certos de que se pontilharmos sobre o assunto, sempre, nesta Casa, procurando oferecer aos estudantes essa oportunidade, se o seu comportamento na vida pública foi exemplar, se aqueles benefícios que eles recebem, neste instante, forem reconhecidos por isso, no futuro eles terão a abertura democrática para a formação dos partidos, terão a abertura necessária para se candidatarem aos postos eletivos nos parlamentos e nos executivos.

De modo que, neste instante, o nosso propósito não é o de entrar no debate do assunto, não é o de comentar a matéria do ponto de vista jurídico. Nós o fazemos tão-somente no sentido das intenções que teve o Governo de dar uma abertura também aos estudantes universitários. É esse o propósito do Governo, são essas as suas intenções e as medidas já tomadas, inclusive aquelas de fiscalizar medidas policiais por intermédio do Ministro da Justiça, dão uma demonstração ségura das intenções louváveis que nós acabamos de aplaudir.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, devemos é persistir com esses propósitos, devemos é dar o nosso apoio às boas medidas apresentadas pelo Governo e assim teremos no futuro a contrapartida fazendo com que este País possa ser governado de acordo com a vontade do seu povo. Teremos, por certo, no futuro, eleições diretas, porque confiamos na palavra do Governo. E nós estamos aqui vigilantes e atentos na defesa dos interesses do povo. O que pedimos ao Governo neste instante é que não esqueça que este povo sofre, de que este povo enfrenta dias difíceis e que suas dificuldades precisam ser removidas por uma administração sadia, da qual se excluem os elementos mediocres que não possam compartilhar desses sentimentos e que não possam oferecer sua oportunidade no sentido de melhores dias para a população brasileira.

Encerro estas palavras, Sr. Presidente, com as nossas congratulações ao Governo, com a nossa manifestação aos estudantes no sentido de que eles prossigam na sua luta pacífica, com sentimentos cívicos e democráticos, que eles terão, no futuro, conquistado todos os direitos que já tiveram no passado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Aimor Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Cordeiro.

**O SR. MARCELO CORDEIRO** (MDB — BA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tivemos oportunidade, como membro da Comissão Mista que examinou esta matéria, de apresentar uma emenda substitutiva. Nesta emenda, o que tentamos cotejar foi justamente o caráter autoritário, tutelar e repressivo do projeto governamental, com uma alternativa democratizadora do aparelho universitário.

Creio que seria, hoje, inóportuno fazer uma análise detalhada dos aspectos específicos do projeto e do substitutivo aprovados na Comissão Mista, diante da exaustiva, brilhante e competente análise que aqui foi proferida pelos Deputados Odacir Klein e Fernando Coelho. Por isso o meu roteiro será outro, Sr. Presidente, até porque inexpressivo como é o projeto, incompetência revelada em quase todos os seus artigos, seria desperdiçar a oportunidade que tenho de comentar aspectos assenciais da vida universitária e da crise da instituição universitária em nosso País. Aproveitaria melhor o tempo se dissesse a V. Ex<sup>as</sup> que a crise da universidade brasileira, à qual se reportou o Deputado Fernando Coelho, reside, fundamentalmente, na estrutura do poder universitário. Se há algo, Srs. Senadores, Srs. Deputados, que não pode sofrer tutela, que não pode estar submisso ao autoritarismo, que não pode ceder terreno às imposições é o aparelho universitário. Este terá que ser, em sua inteireza, livre, democrático por dentro, democrático por fora, no sentido de que o seu funcionamento interno seja oxigenado permanentemente pela crítica, pela pesquisa, pelo debate, pela iniciativa livre dos seus diversos participes. E digo que o peso de seus participes é exatamente equivalente. Professores e alunos desempenham papel absolutamente idêntico, na medida em que dos professores vêm a animação, a sugestão, a organização dos trabalhos, e dos alunos o amor ao novo, o sentimento de aventura científica que permite à humanidade, às nações e aos povos construir a sua ciência e as suas soluções.

A nossa universidade é uma universidade tutelada, em todos os seus planos. Tutelada no plano de sua direção, principalmente depois do golpe militar de 64. Tínhamos, antes de 64, uma universidade arcaica, colonial, destinada a fornecer o nobiliárquico título de doutor, que substituia entre nós, que quase não conhecemos a nobreza, a toga de uma burguesia e de uma aristocracia togada. Ser doutor era ser nobre no Brasil, como ainda o é em relação ao juízo das populações mais atrasadas e lançadas na ignorância e no medo. Essa universidade arcaica e colonial destinava-se a formar os precários quadros dirigentes de um País exportador de matérias-primas. Poucas eram as exigências, quase nenhum os seus cometimentos. E a seleção dos seus talentos, assim como a autoridade da ciência, ficava restrita aos catedráticos de uma cátedra envelhecida, impotente e distante do patamar do conhecimento universal da ciência e da cultura.

Impossibilitada de organizar a cultura nacional, por ser velha a sua estrutura, por serem decadentes os seus estímulos, essa universidade colonial e arcaica sofreu a severa crítica da intelectualidade progressista do País, dos professores e dos estudantes. Foi por isso que a década de 60 assistiu à crise dessa instituição defasada, que nem poderia ser chamada de universidade, a rigor, no sentido europeu da palavra. Era uma federação de escolas, com pouquíssimos vínculos, sob todos os aspectos monstruosa do ponto de vista da organização administrativa, repetitiva nos seus comentimentos, ostentando, num país subdesenvolvido e pobre, a duplicação de serviços e completamente desentrosada do movimento político real que se estabelecia na sociedade.

A crítica a essa universidade se concentrou na postulação da reforma universitária que reuniu o que havia de novo, de moderno e de proficiente, na vida intelectual como na vida social brasileira.

Os golpistas de 64 identificaram na proposta da reforma da universidade a subversão, a baderna e o caos. Identificaram nas entidades que patrimonializavam essa luta como a UNE, como as entidades de professores, um elemento dissolvente da nacionalidade. O golpe, se foi dado fundamentalmente para cortar o passo da classe trabalhadora, não poupar os reclamos, as reivindicações e as lideranças que a nossa universidade nutriu, formou, desenvolveu e ofereceu ao País. Mesmo a universidade arcaica colonial manteve a sua autonomia universitária.

Recordo-me, Sr. Presidente, quando estudante, ingressando na universidade, em 1965, como herdeiro daquele passado, mas, ao mesmo tempo, com o gosto amargo de um estudante novo que entrava na universidade para experimentar a dissolução de seu patrimônio de autonomia e liberdade, que a caça às bruxas, que então se desencadeara, impôs-se.

Foi, então, essa universidade arcaica e colonial, porém autônoma, atingida justamente no que ela tinha de mais positivo: a sua autonomia. Foi, portanto, o poder universitário que primeiro se reformou. Todo o poder se concentrou nas mãos ministeriais ou reitoriais. Os órgãos colegiados foram esvaziados, diminuídos em suas funções; a universidade passou a ser gerida, dirigida pelos órgãos de informações, que selecionavam os talentos, que elegeriam os sábios. Não era mais o consenso universitário, mas passou a ser o SNI e depois a AESI, órgão criado pelo SNI dentro da Universidade — Assessoria Especial de Segurança e Informações. Foi, portanto, o poder da universidade primeiramente atingido, com a dissolução também das entidades representativas do corpo discente. Acertou-se um golpe violento contra a União Nacional dos Estudantes, contra as uniões estaduais.

Fui Presidente da União dos Estudantes da Bahia, quando já vigorava o Decreto nº 228, e essa entidade posta na ilegalidade. Dirigi-a como entidade civil, porém sem ser reconhecida pelo Governo, pelas autoridades constituidas de então. Pude experimentar, Sr. Presidente, que até o ano de 68, essa entidade considerada ilegal, tal como a UNE, sobreviveu com uma resistência que se formou desde os primeiros dias de formação da nossa universidade autônoma. A reforma universitária que se implantou seqüenciou ou consequenciou o desmantelamento da autoridade, da personalidade, dos direitos da universidade. A reforma universitária foi implantada como uma manobra extra-universitária, não consensual, expressa apenas no lexis normativo formal, que transformou a estrutura arcaica da universidade de então, para uma estrutura moderna, mas numa modernização reflexa, copiando modelos estranhos, copiando instituições universitárias formadas em outras sociedades e destinadas a promover o progresso e desenvolvimento de outros povos, que não o nosso. Basicamente o modelo copiado, — aliás a nossa universidade, sempre foi copiada — antes era napoleônica, francesa e, depois de 1964 foi norte-americana; a mentalidade empresarialista para formar robôs, robotizar o conhecimento, não desenvolver a ciência e a tecnologia próprias que encarasse os nossos problemas energéticos; os nossos problemas específicos de saúde, num mundo tropical; que encarasse as nossas necessidades de

desenvolvimento político; as nossas necessidades no campo da agricultura específicos, próprios, desde o aspecto pedológico ao aspecto de um mundo colonizado, mantido ainda com todo o recalque estrutural de uma colonização dependente, mercantilista, que até hoje nos condena ao atraso, à miséria e ao subdesenvolvimento.

Sr. Presidente, para que isso fosse implantado, para que essa universidade modernizada, mas de uma modernização reflexa, fosse implantada era indispensável destruir a organização dos estudantes; era indispensável para que ela lograsse êxito, principalmente nos primeiros anos, quando se tratou de viabilizar o aparelho universitário com as reduções de verbas do Governo General Costa e Silva; era preciso destruir o aparelho universitário; era preciso destruir o movimento estudantil. E é daí que vem o 228 e o 477.

O Governo não precisaria do 477 porque tinha o Ato Institucional nº 5; mas era preciso criar uma dispersão normativa e um repasse da repressão, para assegurar absoluta competência governamental no seu objetivo de esmagar o que havia de autonomia e independência dentro da universidade, para assegurar a criação de uma universidade atrelada ao projeto de oligopólio da nossa economia, de dependência absoluta do capital estrangeiro, de um projeto de desenvolvimento econômico internacionalizado, que esse regime implantou. Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, qualquer iniciativa democratizadora em relação à universidade tem como eixo, como ponto de partida essas duas questões; primeiro democratizar a estrutura de governo da universidade. Imaginem os Senhores que até a política de pessoal, um dos instrumentos que conferem autonomia à vida universitária, passou a ser dirigida pelo DASP — diante de um professor universitário da Europa, ou mesmo dos Estados Unidos. Dito isso poderíamos passar por mentirosos, mas ainda bem que as coisas estão aí para provar o que dizemos.

A universidade precisa ser reformada na sua estrutura de poder. O primeiro âmbito da estrutura do poder é tirar o poder do ministério dos reitores e ampliar o poder dos órgãos colegiados para evitar a política consensual de progresso da ciência e da cultura; em segundo lugar, é indispensável criar um movimento estudantil autônomo e forte, capaz de estabelecer pelo debate, dentro da universidade, os rumos, o norte, os parâmetros da vida universitária. Nenhuma universidade poderá ter um governo que não seja próprio, que não seja auto-regulado. O papel do Governo Federal — mantenedor da universidade em nosso País, pelo menos no que ela tem mais de rico, de mais abrangente, que é a universidade federal, afora as instituições de ensino pago — deveria ser apenas o de propiciar os recursos, de assegurar as condições materiais e financeiras, mas a gerência, a política de organização, de programação, de decisão, de pesquisa, enfim, toda a orientação da vida universitária teria que resultar do debate interno dessa instituição, porque sem isso, essa instituição deixa de servir à sociedade para servir a eventuais interesses de grupos dirigentes, de camadas que se encastelam no poder para usar esse importante aparato ideológico da sociedade contra ela.

A universidade tem que ter ligações indissociáveis com a História; a universidade tem que ser o instrumento de captação de todo esforço nacional; a universidade tem que ser o instrumento de organização de todas as manifestações que nasçam, que se produzam no interior da vida social. Não pode ser manipulada, não pode ser dirigida por nenhum poder que lhe seja envolvente ou estranho.

É esta a questão fundamental, Sr. Presidente. Vejo nesse projeto a tentativa de não alterar em nada essa coisa substancial, essencial. Nesse projeto e no seu substitutivo há apenas uma inovação que é transferir para os regimentos internos das universidades o que antes eram atribuições do Ministro da Educação e Cultura. É o repasse da repressão, é a tentativa de utilizar-se de um poder, hoje dominante que já fez à sua imagem e semelhança esses regimentos, para retirar de sua responsabilidade o caos em que se encontra a universidade.

Então, Sr. Presidente, acredito que, ao votarmos esta matéria, não estaremos criando nenhuma possibilidade de ajudar a universidade brasileira a sair da crise em que se encontra.

Revogar o 477 e o 228 sem revogar os seus efeitos, como está no projeto, sem fazer retroagir até os punidos — não falo em causa própria, não obstante ter sido cassado pelo 477, quando cursava a Faculdade de Direito da Universidade da Bahia —, não fazer retroagir até aí os efeitos desta lei, é um ato de odiosidade que demonstra a falta de coragem, a falta de sinceridade do anunciado projeto de abertura democrática.

Não é esta democracia, Sr. Presidente, que nos interessa, porque, no máximo, poderia retirar a vergonha dos atos de exceção que são o 477 e o 228, mas não retiraria, pelo contrário, consagraria a crise, o caos, a desordem, o autoritarismo, o terrorismo cultural que hoje vige nas universidades brasileiras.

Creio, Sr. Presidente, que só nos resta, a nós do Movimento Democrático Brasileiro, recusar esta proposta, e buscar, entre os substitutivos apresentados, uma alternativa de votação, para ao menos ser sublime, para ao menos não se comprometer com a mentalidade fascista que ainda preside as decisões do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Moacir Lopes.

**O SR. MOACIR LOPES** (ARENA — MG). Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

No momento se discute o Projeto de Lei nº 7, que vem demonstrar claramente o espírito e a palavra do atual Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, que, desde antes de ser eleito, desde antes da sua posse, já havia prometido à Nação inteira que a colocaria em um regime democrático, em toda a sua plenitude. E está sendo, sem nenhuma dúvida, cumprida a palavra do Senhor Presidente da República, quando Sua Excelência, num rasgo de democracia, quando Sua Excelência, procurando cumprir tudo aquilo que prometeu, ele próprio e o seu antecessor, que entregaria o País completamente redemocratizado, vêm aí as medidas que se farão necessárias para que este País caminhe, a passos largos, rumo à democracia total.

Exemplo disto vimos toda esta semana em Minas Gerais, quando se deflagrou uma greve que, embora fosse, por assim dizer, ilegal, porque não foi, na verdade, uma greve, mas um verdadeiro desrespeito, uma agitação, era uma subversão o que se via ali, e — como disse hoje pela manhã — um grupo de vândalos invadindo as casas, provocando o fechamento do comércio, e tornando a cidade completamente deserta, pondo fogo em veículos, fazendo com que as famílias recuassem, retrocedessem e corressem, em razão do perigo a que estavam sujeitas. No entanto, o governo procurou manter a ordem, com tranquilidade, dando segurança, naturalmente, às famílias, mas também sem a repressão policial que aquele movimento, naquele instante, merecia.

Dentro deste clima de liberdade total, vimos a greve das professoras, que tiveram o acatamento total do Governo de Minas, procurando resolvê-lhes os problemas de acordo com as condições atualmente reinantes no nosso Estado. As professoras estão lá, tranquilas, esperando que o Governo cumpra a sua palavra, e esta será cumprida, porque já foram tomadas as medidas necessárias para que isso aconteça, e, assim, o Governo possa resolver o problema grave daquelas criaturas que lutam para encaminhar as crianças, para encaminhar a juventude rumo a melhores dias.

Dentro deste espírito de abertura total do Presidente da República que contagia toda a Nação brasileira, está aí a medida que se refere à classe estudantil, dando a esta classe amplos direitos de se locomover dentro das suas instituições, eis que a classe, no Diretório Central dos Estudantes, no Diretório Acadêmico, tem o direito de usufruir os benefícios que esta lei lhe facilita. Por isto mesmo, está no parecer do Relator:

Realmente, ultrapassada a fase de agitação nacional, quer no meio político como no universitário, torna-se necessário esta modificação nas estruturas da disciplina da vida acadêmica de modo a integrar a representação estudantil como órgão de colaboração com a instituição a que for vinculada, mirando, sobretudo, o aprimoramento do ensino em busca do saber, que é a meta prioritária da Universidade.

É ainda diante deste espírito, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que hoje discutimos esta lei.

Desejamos que o estudante usufrua, dentro desta lei, os benefícios de que ele necessita, para que, muito em breve, ele possa, dentro da clarividência que a sua inteligência lhe oferece, dentro dos ensinamentos que ele obtém nas Universidades, esse estudante possa, através dos seus órgãos de representação, escolher a sua representatividade também no setor político nacional, para que um dia esse estudante alcance sempre novos horizontes, tenha horizontes mais amplos diante de seus olhos, porque, na verdade, os estudantes serão, muito em breve, os representantes da Nação nesta Casa, a Casa do povo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO** (MDB — RS). Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A discussão do Projeto de Lei nº 7, de 1979, enviado pelo Executivo a esta Casa, faz com que esta noite tenha duas dimensões bem diversas. De um

lado, há a sensação de vitória daqueles que durante tantos anos lutaram contra os Decretos-leis nºs 228 e 477 e as disposições da Lei nº 5.540, em relação ao movimento estudantil. Aqueles que, nestas Casas do Congresso Nacional, apresentaram reiteradamente projetos de lei revogando esses dois decretos-leis, projetos de lei que dormitaram nas Comissões Técnicas através de manobras usadas pela Maioria para que a este Plenário não viessem. Há a sensação de vitória de um movimento estudantil que passou por cima de tudo isso, que com o Decreto-lei nº 477, que com o 228 vigorando, formaram suas entidades dos estudantes, independentes da lei, à margem da lei, suas entidades livres, e realizaram, com os dois decretos-leis vigorando, o Congresso Nacional de Estudantes, pela Organização da União Nacional dos Estudantes, em Salvador.

Mas, há outra dimensão que não tem o mesmo sabor de vitória, que não tem o mesmo sabor de alegria, que é a dimensão de sabermos que este projeto de lei que estamos analisando, e o substitutivo a ele feito pelo Sr. Relator na Comissão Mista, na verdade não resolvem a essência do problema estudantil e chegam, como leis, mais uma vez atrasados no tempo e na História porque, na verdade, o projeto de lei, ou o seu substitutivo do eminente Relator estão atrasados no tempo e da História, e do movimento estudantil, porque se este passou por cima da vigência legal do 228 e do 477 e se recompondo, e se organizou, e se estruturou à margem da lei, contra a lei, em entidades livres, esse mesmo movimento estudantil já marcou a sua presença nacional definida e definitiva através da estruturação dos organismos estaduais e do organismo nacional de representação estudantil que, tanto o projeto como o substitutivo do Relator teimam em não querer aceitar, teimam em querer deixar fora da lei. Novamente, vamos obrigar a comunidade acadêmica, a comunidade estudantil brasileira à situação de ter de se manter contra a lei, porque essa lei já nasce superada pelos fatos, essa lei já nasce superada pelo movimento estudantil, essa lei já nasce negada pelo fato concreto de que a UNE é uma realidade, de que as UEEs são realidade em alguns Estados e em breve serão na maioria das Unidades da Federação. Então nós, como legisladores, aprovando o texto original, ou aprovando o texto substitutivo, estaremos mais uma vez atrasados em relação à História; em relação ao tempo, em relação à realidade, estaremos, mais uma vez, fazendo lei para ser papel, para ser tentativa de entrave daquele espaço político que já foi conquistado, definitivamente, por quem de direito, que são os estudantes, pelos interessados que é a classe estudantil, espaço que já conquistaram na prática e que o texto da lei não irá reconhecer.

O movimento estudantil, no Brasil tem uma participação heróica na História do nosso País: os estudantes estavam na campanha da abolição da escravatura; os estudantes estiveram na campanha para que o Brasil se posicionasse, corretamente na II Grande Guerra contra as potências do eixo; os estudantes apanharam nas ruas pela PETROBRÁS que, hoje, tantos querem liquidar. Os estudantes participaram, no Brasil, na vanguarda dos movimentos libertários, na vanguarda dos movimentos populares. O movimento estudantil recebeu, a partir da década de 20, acolhimento na organização legal e jurídica do País. Diferentes diplomas legais vieram organizando um movimento estudantil para que ele não fosse uma realidade à margem da estruturação jurídica do País.

Depois de 1964, fecharam a UNE e criaram o Diretório Nacional dos Estudantes; fecharam o Diretório Nacional dos Estudantes e criaram a Conferência Nacional dos Estudantes.

Depois de 1964 reduziram as UEEs à ilegalidade. Depois de 1964 desfizeram as federações universitárias. Depois de 1964 fecharam os grêmios dos estudantes secundaristas e de grau médio do País.

Mas foi no Decreto-lei nº 228 e no Decreto-lei nº 477 que mais se consubstanciaram as diretrizes autoritárias em relação à classe estudantil: o 228 e algumas disposições da Lei nº 5.540, no que tange à organização legítima da classe estudantil, e o 477, no que se refere às punições de estudantes, funcionários e professores por supostos delitos. Decreto-lei este mal estruturado juridicamente; Decreto-lei este que chegava a estabelecer que quem fosse absolvido na Primeira Instância, o próprio estabelecimento de ensino que absolvia deveria, obrigatoriamente, recorrer ao Ministério da Educação e Cultura. Mas, se o estudante, o professor, ou o funcionário acusado fossem condenados, não havia a possibilidade de recurso. Decreto-lei que sequer graduava as penas; Decreto-lei que não definia os crimes, os delitos que queria punir, que deixava vaga a interpretação do que seriam atividades subversivas, como se houvesse uma definição jurídica de atividade subversiva.

Hoje estamos nos preparando para votar o projeto de lei que revoga o 477, que revoga o 228, mas que, no seu lugar, estabelece uma rígida estruturação no movimento estudantil; que no seu lugar tenta vestir no corpo desenvolvido do movimento estudantil brasileiro, uma roupa estreita, uma roupa

apertada, uma roupa superada, que não comporta todo o organismo, toda a vivacidade, todo o desenvolvimento da comunidade estudantil e do seu movimento organizado.

Na verdade este projeto traz apenas uma coisa de bom: que é o fato de reconhecer que a representação estudantil nos órgãos das universidades, nos órgãos acadêmicos, se faça através do Diretório Estudantil. Foi depois de 1964 que inventaram essa dicotomia de separar o Diretório Acadêmico da representação dos órgãos acadêmicos e órgãos universitários. Legitima é a representação que se faz através do Diretório, através da entidade estudantil. Esse é um passo positivo tal reconhecemos. Mas é negativo que um projeto de lei, votado em 1979, votado depois que 8 mil estudantes fizeram o congresso da UNE, votado depois que a prática levou as próprias autoridades não só a tolerarem, mas a conviverem com a União Nacional dos Estudantes, com o Congresso dos Estudantes, com as OEEs, e assim por diante, que um projeto de lei votado em 1979, ainda não reconheça as entidades estudantis em âmbito estadual e de âmbito nacional. A lei já surge superada, a lei já surge atrasada no tempo, a lei já surge desobedecida, porque não é legítima, porque não consultando os anseios da coletividade nacional.

E hoje quando se fala em estudantes, quando se acena com esse projeto como uma abertura do Governo em relação aos estudantes, devemos lembrar os regimentos internos das universidades, que já inseriram o caráter autoritário do 477 nos seus dispositivos; devemos lembrar o funcionamento das divisões de segurança e de informações dentro de cada universidade, dentro de cada escola superior, dentro de cada organismo de ensino, neste País; devemos lembrar a tentativa de renovar e transformar o ensino no País em ensino pago, alegando o falso argumento de que o ensino pago é mais democrático, quando se esquecem os que assim defendem e os que assim pregam de que saúde e educação são duas obrigações fundamentais do Estado. Antes de construir rodovias, antes de construir hidrelétricas, saúde e educação são funções essenciais e fundamentais da organização estatal para com a sociedade.

Nesta época de transformação das universidades em autarquias, nesta época de desfesa, de novo, do ensino pago, nesta época em que nosso País já tem o ensino público como uma atividade meramente supletiva, porque o maior número de matrículas já está no ensino particular, porque o maior número de estabelecimentos novos já está no ensino particular; nesta época em que o organismo estatal vai procurando sair fora da responsabilidade fundamental para com o ensino e a educação; nesta época se acena com este projeto como se fosse uma abertura em relação aos estudantes.

Na verdade, como já disseram colegas Deputados desta tribuna, este projeto é mais uma etapa de um sofisticado plano político de mudar a caricatura, de mudar a face, mas não alterar a essência do sistema autoritário. Esse projeto faz parte da mesma anistia pela metade, da mesma lei orgânica da magistratura, das mesmas reformas com salvaguardas. Enfim, o Estado está armando todo esse aparato para ter uma relativa aparência democrática, mas resguardar sua essência autoritária para que a questão do Poder não seja discutida essencialmente, para que a questão do Poder não seja levada ao debate popular.

É isto que vemos nesse projeto que agora estamos discutindo e que, dentro de poucos dias, haveremos de votar. Essa matéria é mais uma das reformas do Poder no Brasil onde não entra em discussão a essência das coisas, mas entra apenas a aparência. Nós hoje temos o regime autoritário do sorriso; nós hoje temos o regime autoritário do aceno de mão; nós hoje temos o regime autoritário das medidas populistas, mas essencialmente continuamos a ter o regime autoritário. Muito obrigado (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA)** Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta Casa está apreciando proposição de iniciativa do Poder Executivo que é mais um passo na abertura a que se propôs o Senhor Presidente da República.

É verdade que o Decreto-lei nº 477 já estava por sinal, de fato, revogado pelo desuso. Entretanto, o Poder Executivo propõe sua revogação expressa como, por igual, a do Decreto-lei nº 288, numa demonstração clara e evidente de que a democracia a que se propôs para o País é uma autêntica realidade.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Decreto-lei nº 477 decorreu de um contexto em que a Revolução tinha necessidade de adotar providências tanto preventivas, quanto medidas repressivas para que a ordem fosse mantida.

Ora, uma nação que não pode manter a ordem, não tem condições de sobreviver. E foi justamente o que aconteceu. Em março de 64, o caos alcançou o máximo e as Forças Armadas, convocadas pela família brasileira, para a defesa da Pátria e garantia de ordem, houve por bem romper a ordem existente para implantação de uma nova ordem. Esta modificação total de uma estrutura em outra é que demonstra que tivemos na verdade uma Revolução em vez de um golpe, como se procura qualificar numa definição imprópria, inadequada, incorreta e errada. Porque, se tivéssemos apenas um golpe, haveria somente única e exclusivamente a mudança do detentor do poder. E isto não aconteceu. Mudou-se o detentor do poder, bem como, por outro lado, se fizeram profundas alterações nas instituições nacionais.

E a Revolução, 15 anos liderando este País, deu sobrejas provas de que o modificou profundamente não só mantendo a ordem, como também desenvolvendo o bem-estar de todo o povo brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, 15 anos na vida de uma nação é um período por si mesmo muito breve. Agora estamos realmente num novo período, numa nova fase da vida política nacional.

O interesse em que nos reencontramos com a plenitude democrática tem sido demonstrado não com palavras mas com atos e com fatos, tanto que foi revogado o AI-5, o Congresso Nacional está apreciando o projeto da anistia, bem como — é bom que se ressalte — os estudantes se reuniram livremente em Salvador.

São atos e fatos que não podem ser contestados, porque públicos e notórios e que demonstram, à saciedade, o movimento que o Governo vem empreendendo para que este País desfrute de uma democracia mais perfeita, mais adequada aos interesses nacionais.

E lamentável, porém, que todo esforço do Governo não encontre em alguns elementos — poucos aliás — da Oposição a ressonância adequada para um trabalho que não deve ser jamais unilateral, mas deve ser de todos, conjugados para que a Nação tenha condições de viver melhores dias de paz, de ordem, de progresso e de tranquilidade. Ora, este projeto que estamos apreciando demonstra, na sua iniciativa, o propósito do Governo em revogar todos os atos de exceção e repressivos; mas também a tramitação deste projeto é a expressão de que realmente a abertura está funcionando, tanto que o Governo atendeu a pronunciamentos, a reclamações, a apelos de Deputados da ARENA e do MDB, a Senadores da ARENA e do MDB pela revogação deste Decreto-lei nº 477. O Governo veio ao encontro destas ponderações e esse ato do Governo revela o interesse que tem Sua Excelência o Senhor Presidente da República, João Baptista de Figueiredo, de tornar este País uma democracia evidente, perfeita, para que possa atender a todos os anseios de liberdade de nossa Nação.

Mas, Sr. Presidente, o substitutivo que se discute foi acusado porque no art. 1º faculta aos estabelecimentos de ensino superior estabelecer os estatutos e regimentos através de representação a ser constituída.

Ora, não poderia ser de outro modo; primeiro, para assegurar a autonomia que têm as universidades. Depois, V. Ex<sup>ª</sup> há de convir que a lei tem,

como sua característica, a generalidade. Não pode descer a minúcias, não pode descer a detalhes, por isso que precisa ser disciplinada e regulamentada, às vezes por decreto, às vezes até por portarias ou atos do Ministério da Educação e Cultura, como é o caso deste substitutivo que estamos a examinar.

De modo que o art. 1º consubstancia não só a autonomia que deve ter a universidade, mas também a necessidade de que esta lei tenha a sua disciplinação para o devido cumprimento. E também o que fixa o art. 6º, confirmando ao Ministério da Educação e Cultura o poder de baixar normas para a execução dessa lei. São dispositivos que se completam, que se ajustam e que objetivam proporcionar a devida aplicação da lei.

Por outro lado, a vedação de atividades de natureza político-partidária, estabelecida no parágrafo único do artigo 1º, é um preceito que existe em todas as instituições, porque não se justifica que uma entidade de classe esteja a exercer uma atividade que não condiz com a sua destinação, sobretudo a universidade, que visa à cultura, visa à instrução, visa à ciência e, também, proporcionar às agremiações partidárias, num nível muito mais alto, os subsídios de que necessitam para as suas atividades e para a sua movimentação. De modo que não tem porque se acusar essa expressão, porque ela chega a ser corriqueira, comum, em todas as instituições, em todas as associações. Isto não impede jamais que o estudante, como estudante, possa exercer atividade político-partidária. Não pode é comprometer a sua instituição, a sua associação, porque é desvirtuar completamente, não só a natureza da sua instituição e da sua entidade, como, por outro lado, invadir atribuição que é da exclusiva alçada dos partidos políticos do País.

O substitutivo contou com a aprovação quase unânime dos membros da Comissão, numa expressão de que ele consubstancia o interesse, a vontade, dos Srs. Congressistas, tanto da ARENA como do MDB; houve apenas poucos votos vencidos, mas a Comissão, pela sua quase totalidade, houve por bem aprovar um substitutivo que consubstancia a aprovação de várias emendas tanto de Deputados da ARENA quanto de Deputados do MDB.

Essa aprovação das emendas, a iniciativa do Governo, a aprovação do substitutivo pela grande maioria da Comissão, tudo isso está demonstrando que o Congresso Nacional é receptivo ao desejo, ao propósito, do Senhor Presidente da República, para que vivamos uma nova fase, como estamos vivendo, na busca de uma melhor democracia e do aperfeiçoamento do nosso sistema político.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos. Está encerrada a discussão.

Como é evidente a falta de *quorum*, a Presidência deixa de submeter a votos a matéria e convocará, oportunamente, sessão conjunta para a sua deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Leranta-se a sessão às 20 horas e 50 minutos.*)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

**Índices onomástico e temático**

**410 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

# PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação  
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os  
preceitos constitucionais e regimentais.

2<sup>a</sup> EDIÇÃO · JUNHO DE 1976

**PREÇO:**  
**Cr\$ 15,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **CÓDIGO PENAL MILITAR**

## **Quadro Comparativo**

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**3<sup>a</sup> edição  
agosto de 1978**

— Código Eleitoral, Lei das Inelegibilidades, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei de Transporte e Alimentação e Lei das Sublegendas: textos vigentes e consolidados com índices alfabéticos e remissivos.

Integra da legislação alteradora, citada e correlata.

**300 páginas  
PREÇO: Cr\$ 55,00**

**SUPLEMENTO** — Instruções do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições de 1978 (com índice temático).

**124 páginas  
PREÇO: Cr\$ 25,00**

Pedidos pelo Reembolso Postal  
para Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Edif. Anexo I  
70160 — BRASÍLIA — DF

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**